



## FREGUESIA DE REMELHE

**REMELHE  
SEMPRE EM PRIMEIRO!**



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

SESSÕES DE 2020-06-19



## Assembleia de Freguesia de Remelhe

### EDITAL

**Maria Olinda Lage de Araújo**, Presidente da Assembleia da Freguesia de Remelhe, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 14 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações previstas no Artigo 3.º da Lei 1A/2020 de 19 de março, **CONVOCA** a Assembleia de Freguesia de Remelhe para reunir em **sessão ordinária, no próximo dia 19 de Junho de 2020**, pelas 21:00 horas, no Sede da Junta de Freguesia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I) Período antes da Ordem do Dia;

II) Ordem do Dia:

1. Leitura e votação da ata da sessão anterior;
2. Análise e discussão da informação escrita do Sr. Presidente de Junta de Freguesia;
3. Análise, discussão e votação do relatório de prestação de contas do ano 2019
4. Análise, discussão e votação da 1ª Revisão orçamental de 2020;
5. Ratificação do protocolo de delegação de competências assinado com o Município de Barcelos;
6. Análise do Código de conduta da Junta de Freguesia de Remelhe;
7. Assuntos de interesse geral

III) Período depois da Ordem do Dia;

Remelhe, 12 de junho de 2020

A Presidente da Assembleia

---

(Maria Olinda Lage de Araújo)

**1º**

**Ponto da  
ordem do  
dia**



## **Ata da sessão anterior**

---

Assembleia de Freguesia de Remelhe



# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

## Ata 148

-----Ao dia seis de dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, em conformidade com o disposto nos números um e dois do artigo treze da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela redação dada pela Lei número cinco-A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, compareceram, nesta freguesia de Remelhe e no auditório da sede da Junta de Freguesia, à reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de Remelhe, os seguintes elementos que a compõem: Maria Olinda Lage Araújo, Presidente da Assembleia, Sara Patrícia Ribeiro Araújo e Marta Cristina Faria Monteiro, respetivamente, Primeira e Segunda Secretárias da Assembleia de Freguesia, José Araújo Simões, José Domingos Torres Alves, Daniel da Silva Azevedo, Elsa Joana Carvalho Coutinho, António Gonçalves da Silva Alves e Joana Catarina Carneiro Simões, Vogais da Assembleia de Freguesia, José da Costa Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Alcino Lopes de Brito, Tesoureiro da Junta de Freguesia e Cátia Alexandra Gomes Miranda, Secretária da Junta de Freguesia.-----

-----O período antes da ordem do dia iniciou-se com a intervenção do Presidente da Assembleia, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Congratulação pela Trasladação de D. António Barroso e um minuto de silêncio pelo falecimento do Pároco Adílio Macedo, anterior Pároco da Freguesia de Remelhe. -----

-----Não havendo mais nenhum assunto, o Presidente da Assembleia deu início ao período da ordem do dia, de acordo com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**Ponto um:** Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior-----

----- O Presidente da Assembleia apresentou a ata número 147, sendo esta dispensada de leitura, uma vez que todos os elementos da Assembleia tiveram acesso à mesma antecipadamente. -----

-----A vogal Joana Simões interveio salientando a importância da existência de um acordo formal relativamente ao projeto da Rua da Calçada. Posto isto, o Presidente da Assembleia colocou a ata a votação sendo aprovada por unanimidade. -----

-----**Ponto dois:** Análise e discussão da informação escrita da Junta de Freguesia. -----

----- A vogal Joana Coutinho solicitou esclarecimentos ao Presidente da Junta de Freguesia relativamente à reunião com o Presidente da Câmara Municipal sobre a temática das obras da Estrada Municipal 505 e da



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

Rua da Calçada. O Presidente da Junta da Freguesia esclareceu que, de acordo com o Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, apesar de serem obras prioritárias, não existem verbas para a sua realização, uma vez que os 14 milhões de euros estão comprometidos para outras finalidades. Relativamente à Rua da Calçada, o Presidente da Junta de Freguesia informa que toda a documentação referente ao projeto já foi entregue às entidades competentes e que até então não tem mais informação. No que respeita ao projeto da EM 505, o Presidente informa que o projeto não foi revisto, os técnicos nada informam acerca do mesmo, mas, de acordo com os mesmos, o processo do concurso público é célere. O Vogal António Alves enfatiza que o projeto da EM 505 é muito mais do que uma promessa, é um compromisso do Presidente da Câmara de Barcelos. Tendo em conta que faltam cerca de 20 meses para o fim do mandato e, não havendo concurso a decorrer à data, não é matematicamente possível que o projeto se finalize neste mandato. Acrescenta ainda que é importante não misturar política com o projeto da EM 505, devemos estar todos unidos e tomar as devidas medidas. O Vogal Daniel Azevedo intervém questionando o Presidente da Junta de Freguesia se concorda com o projeto, ao que o Presidente da Junta de Freguesia clarifica que, na sua opinião, o projeto deixa muito a desejar, dado que a estrada tem mais de 50 anos e o presente projeto apenas pretende resolver um problema presente, não tendo visão de futuro, uma vez que se trata de uma via com muito trânsito. Considera que o projeto deveria ser mais ambicioso, mas entre este ou nenhum, lutará por este, pelo que podem contar com ele para a realização do mesmo. O Vogal José Simões intercedeu afirmando que concorda com o Vogal António Alves e sugere o agendamento de uma reunião para se definir medidas a tomar, uma vez que o projeto da EM 505 não estando no Orçamento de 2020, e mesmo estando no de 2021, não deverá arrancar antes das próximas eleições. O Vogal António Alves sugere, desde já, contactar com os Presidentes de Junta das restantes Freguesias da EM 505, para se planear formas de protesto, com civismo e respeito, nas quais se façam ouvir a vontade de todos, sugerindo ainda a criação de uma comissão, com um elemento de cada freguesia. O Presidente de Junta sugere a marcação da reunião para a segunda semana de janeiro 2020. Assim, a reunião ficou agendada para dia onze de janeiro de 2020, às vinte e uma horas. -----

-----**Ponto três:** Análise, discussão e votação da quarta revisão orçamental de 2019. -----

-----No que respeita às Inscrições/ Reforços no valor de 15.786 euros, a vogal Joana Coutinho solicitou esclarecimentos sobre o destino da verba de 4.000 euros (instalações desportivas e recreativas). O Presidente de Junta esclareceu que foram aplicados no parque de merendas, nomeadamente, nos muros e respetiva pintura, tratamento da madeira e assadores. Não tendo havido mais intervenções, o Presidente da Assembleia colocou a votação, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----**Ponto quatro:** Análise, discussão e votação das GOP e PPI 2020-2023, do orçamento para 2020 e do



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

mapa do pessoal. -----

-----O vogal António Alves pediu esclarecimentos quanto à dotação de 20.000 euros para a Estrada da Rainha, dotação dos 70.000 euros para o cemitério e ainda qual o destino que será dado à Capela de D. António Barroso. O Presidente de Junta esclareceu que na Estrada da Rainha há muros em risco de derrocada, pelo que se deve proceder à sua reparação e, como há disponibilidade dos proprietários adjacentes à rua, irá proceder-se ao alargamento da via. Relativamente à verba para o cemitério, a mesma será aplicada na construção de capelas, sepulturas, jazigos e outras necessidades que possam vir a surgir. No que respeita ao último ponto, o Presidente de Junta menciona que a Junta de Freguesia ainda não foi abordada nesse sentido, pelo que não há evolução. O vogal António Alves interpelou o Presidente de Junta no sentido de saber se os convites referentes à Trasladação de D. António Barroso foram iniciativa da Junta de Freguesia, ao qual lhe foi dito que não, foi iniciativa da Comissão de D. António Barroso juntamente com a Fábrica da Igreja, pese embora tenha sido contactado no sentido de ajudar em alguns contactos, designadamente, da fanfarras. A vogal Joana Coutinho questionou quais os caminhos que merecem ser melhorados/alargados, ao qual lhe foi dito existem alguns caminhos que necessitam de ser intervencionados e, para além disso, podem sempre surgir obras inesperadas/pontuais para as quais é necessário haver verba. A vogal Joana Coutinho perguntou ainda qual o ponto de situação no que respeita ao amianto na escola. O Presidente de Junta afirma que o amianto é ainda uma realidade na escola de Remelhe e que já solicitou à Dra. Armandina para visitar a escola porque se encontra num estado muito degradado. O vogal António Alves interferiu dizendo que a situação do amianto e das obras estruturais são situações distintas, sendo a primeira a mais urgente. A vogal Joana Coutinho indagou o Presidente de Junta sobre a continuidade do Dia da Freguesia e o Dia das Associações e o Presidente de Junta reiterou que o Dia da Freguesia continuará a ser o Dia de D. António Barroso e que o Dia das Associações será em julho, em data a definir. Não havendo mais intervenções, o Presidente da Assembleia colocou a votação sendo aprovada por unanimidade. -----

-----**Ponto cinco:** Análise, discussão e votação da proposta para delegação de competências no Sr. Presidente de Junta.-----

-----Não se verificaram intervenções, pelo que o Presidente da Assembleia colocou a votação, que foi aprovada por unanimidade. -----

-----**Ponto seis:** Assuntos de interesse geral. -----

-----Relativamente aos convites da Trasladação de D. António Barroso, o vogal José Simões esclarece que os mesmos foram direcionados à Câmara Municipal de Barcelos (não foram convites individuais para



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

os vereadores), mas que irá clarificar melhor a situação. Aproveita para dar os parabéns à Comissão que organizou a Trasladação, mais concretamente ao Sr. Torcato Coutinho. Parabeniza a Associação Remelhe Saudável pelo trabalho desenvolvido e ainda a Associação Desportiva pelos bons resultados da época. De seguida interveio o vogal Daniel Azevedo, afirmando que no caminho Fonte Espelho não se consegue passar a pé, pelo que seria necessário realizar uma limpeza, e que o Fontanário da Quintão não tem água. O Presidente de Junta esclarece que a solução no caminho Fonte Espelho passa por colocar herbicida e retirar as pedras. Relativamente ao fontanário da Quintão, o Presidente refere que o fontanário nunca teve muita água e o trabalho que poderá ser executado passa por tentar elevar o fontanário. O vogal António Alves pede esclarecimentos quanto à derrocada no Paredão da Quintão, ao que lhe foi dito que apenas será repostos o muro que caiu, não havendo intervenção no restante. A vogal Joana Coutinho, relativamente à Travessa do Bacelo, questiona os membros da Junta de Freguesia se todos têm conhecimento do ofício que lhes foi direcionado, dirigindo-se concretamente à Secretária Cátia, a qual respondeu que tinha conhecimento. A vogal Joana Coutinho afirma que todos os membros devem ter conhecimento dos ofícios e que todos terão responsabilidades sobre o assunto em questão. -----

-----Terminados todos os trabalhos da Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia passa para o Período depois da Ordem do Dia, referindo que as intervenções devem ser realizadas pela seguinte ordem: 1. Associação EM 505; 2. José Manuel Cunha; 3. D. Laurinda; e 4. Sr. João Paulo. -----

-----É feita a intervenção da Associação EM 505, pelo Secretário da mesma, Sr. José Manuel Cunha, cujo conteúdo foi entregue ao Presidente da Assembleia e que se encontra em anexo na presente ata (Anexo I). Em resposta às várias questões, o Presidente de junta refere que responderá por escrito. Seguiu-se a intervenção do Sr. José Manuel Cunha cujo conteúdo se anexa na presente ata (Anexo II). No que respeita à Ação Social, o Presidente de Junta refere que analisa todas as situações e há uma verba que é respeitada. Relativamente ao Centro de Convívio, o Presidente afirma que mantém a sua posição em avançar com o Centro, mas, para o seu funcionamento é necessário a aquisição de uma carrinha, sendo que em 2019 essa verba foi para a aquisição da carrinha para a Associação de Pais. Tomou a palavra a D. Laurinda referindo que o caminho Fonte Espelho se encontra obstruído por pedras e silvas, não sendo possível a passagem pedonal. O Presidente de Junta esclarece que a solução passa por colocar herbicida para limpeza das silvas e uma mini-escavadora para retirar as pedras. Seguiu-se a intervenção do Sr. João Paulo que chama a atenção para a necessidade de colocar ecopontos no Lugar do Monte, alerta para o facto do fontanário do Monte não ter água e apela a uma maior aposta na escola e nas crianças. O Presidente de Junta clarifica que, no que respeita aos ecopontos, a situação já se encontra a ser tratada pela Junta de Freguesia que tem insistido junto da Câmara Municipal para a sua colocação. Relativamente ao fontanário do Monte o



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

Presidente refere que não tinha conhecimento da situação, mas que irá analisar para proceder em conformidade. Interveio o Sr. Vitor Monteiro afirmando que considera como áreas prioritárias da freguesia a situação do amianto na escola e a EM 505. Por fim, o Sr. José Carvalho interveio para esclarecer que no passeio a Cernache do Bonjardim a viagem foi paga pelos respetivos intervenientes/participantes. -----

-----Não havendo mais intervenções por parte do público presente, o Presidente da Junta de Freguesia e o Presidente da Assembleia desejaram um Feliz Natal e um Bom Ano Novo a todos os presentes, dando assim por encerrada a Assembleia e, que conste, foi por mim, Marta Monteiro, segunda secretária da Assembleia, lavrada esta ata.-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

## Anexo I



*JRC*

**Assunto:** Intervenção Direcção Associação Utentes Estrada Municipal 505 na Assembleia Freguesia de Remelhe, reunião de 06/12/2019

Boa noite,

Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia Freguesia, suas secretárias e na sua pessoa todos os membros desta Assembleia, Ex.mo Senhor Presidente da Junta de Freguesia e restante executivo, e o público aqui presente.

O meu nome é José Manuel Cunha estou aqui hoje como secretário e em representação da direcção da Associação de Utentes da Estrada Municipal 505.

A Associação de Utentes da Estrada Municipal 505 defende a sua requalificação nos moldes em que a mesma foi prometida fazer pelo Sr. Presidente da Câmara aquando da sua campanha política em Remelhe para as eleições autárquicas de 2017, que disse **"esta obra obriga a um grande investimento pelo que o que podemos garantir é asfaltar a estrada..."**

Dentro desta nossa actividade, temos vindo a colaborar com a Câmara Municipal em diversos aspectos no que a esta requalificação respeita como é do conhecimento desta assembleia, do executivo e do público em geral, bem como com as juntas de freguesia que assim o desejam ou desejarem e demais entidades ou utentes.

Ficou esta associação estupefacta com as declarações proferidas pelo Sr. Presidente da Junta na assembleia de freguesia de 29 de Setembro passado, em que afirmava que nas várias sessões de apresentação da Associação Utentes Estrada Municipal 505 em que esteve presente, dissemos que a partir de então o assunto da requalificação da Estrada Municipal 505 passaria a ser tratado e da responsabilidade desta.

**É uma tremenda mentira, cujo objectivo da mesma é lastimoso!** Nunca foi dito isso por esta associação seja onde for. O Sr. Presidente da Junta não deve ter estado devidamente atento quando presenciou as reuniões de apresentação da Associação Utentes Estrada Municipal 505 e na reunião anual da mesma.

Assim voltamos hoje a informar o Sr. Presidente e todos aqui presentes o que já transmitimos várias vezes:

**Associação Utentes da Estrada Municipal 505**

Rua Fonte do Branco, 35 - 4755-437 Remelhe <> [auem505@gmail.com](mailto:auem505@gmail.com) <> [www.remelhe.com](http://www.remelhe.com)

Pág. 2/1



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE



1- A Associação de Utentes da EM 505 é de todos e para todos os utentes, pois lutamos por um objectivo comum, ou seja, a modernização / pavimentação em asfalto da mesma. Por isso, apelamos à união e à entreatajuda nas actividades que vamos criando, para alcançarmos o objectivo pelo qual tanto lutamos e com certeza comum a todos nós, que será sempre a sua **PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO COM 6m DE LARGURA DA VIA.**

2- A Associação de Utentes da Estrada Municipal 505 é agora uma realidade fruto da vontade de todos os que lutamos para que a requalificação e/ou pavimentação da mesma seja conseguida num curto espaço de tempo.

3 - Defendemos a requalificação nos moldes em que a mesma foi prometida pelo Sr. Presidente da Câmara, aquando da sua campanha eleitoral em Remelhe e para as eleições autárquicas de 2017, tendo afirmado o Sr. Presidente da Câmara que **"esta obra obrigava a um grande investimento pelo que o que podemos garantir é apenas asfaltar a estrada..."**

4- Por isso e posto isto, tendo esta associação como **MISSÃO** proporcionar a todos os cidadãos e utentes da Estrada Municipal 505 uma estrada capaz de responder a todas as suas necessidades, quer enquanto condutores e peões, apoiamo-nos na **VISÃO** de que conseguiremos que a Câmara Municipal efectue a então requalificação/pavimentação desta estrada em asfalto desde Barcelinhos às Carvalhas e até final de 2019. Todo este esforço da associação, dos seus sócios e simpatizantes, reger-se-á pelos **VALORES** da ética e seriedade, do empenho e trabalho em equipa, da agilidade e inovação nos conceitos e ainda na orientação para os resultados.

5- Unidos, garantidamente conseguiremos atingir este grande objectivo, por isso, solicitamos que V.Exa, como presidente da assembleia municipal, possa connosco fazer parte da solução, participando nas iniciativas que estão em curso, propondo novas ideias e promovendo as mesmas junto da nossa comunidade.

Por último, agradecemos que **confirme aqui e agora de forma é que apoia a requalificação da estrada municipal 505?**

Nos seus ofícios e reuniões com o Presidente da Câmara **defende o nosso projecto de requalificação? Pode P.F. enviar-nos cópia dos ofícios enviados?**

Agradecemos a resposta de seguida.

Muito obrigado pela vossa atenção.

— José Manuel Cunha  
2019/12/06

**Associação Utentes da Estrada Municipal 505**

Rua Fonte do Branco, 35 - 4755-437 Remelhe <> [auem505@gmail.com](mailto:auem505@gmail.com) <> [www.remelhe.com](http://www.remelhe.com)

Pág. 2/2



# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

## Anexo II

### Texto Intervenção José Manuel Cunha-Assembleia Freguesia Remelhe Dezembro 2019

Sra Presidente da Assembleia, Sras Secretárias, Sr. Presidente da Junta e restante executivo, restantes membros da Assembleia de Freguesia e público aqui presente.

**PARABÉNS** - Á Junta de Freguesia por continuar a apoiar a Caminhada de Halloween , é sempre um momento de convívio único de todos os Remelhenses e amigos. E também a da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

**Dia da Freguesia** - Já era! Não se passou nada, não aconteceu nada de nada na sede da junta ou noutros pontos da freguesia, creio que até nem se hasteou a bandeira! Enfim uma falta de respeito por Remelhe e por D. António Barroso, neste caso posso dizer que o slogan deveria ser **Remelhe sempre em último!**

**Seminário Serviços Públicos Essenciais** - Foi promovido pela câmara, a junta de freguesia fez-se representar? Vai pôr algo em prática?

**Dever de Informação** - Ao aceitar a trasladação de D. António Barroso para a Igreja de Santa Marinha de Remelhe, e dado que existem interesses económicos envolvidos conforme salientaram os juristas da ANAFRE em dois pareceres emitidos num passado recente, quais foram os acordos e/ou exigências que a junta de freguesia fez á Diocese de Braga/Fábrica da Igreja Paroquial Remelhe?

**Rua da Calçada** - Como a junta de freguesia não tem nenhum acordo de cedência por escrito, confirma o Sr. Presidente que está tudo na mesma, certo?

**Rua das Oliveiras** - Quando vai a junta de freguesia proceder ao alargamento na zona cedida?

**Acção Social** - Nas GOP 2019 a junta de freguesia apregoava tudo e mais alguma coisa, ele era por exemplo "**Queremos fazer do Centro Social de Remelhe o parceiro de referência neste domínio**", "**Criar e apoiar um Centro de Convívio para seniores**", no entanto passaram 12 meses e nada de nada! Uma das razões para esta passividade é o facto de não participarem nas reuniões do CLAS - Conselho Local de Acção Social e portanto não sabem como evolui e para onde evolui a acção social e como tudo se processa! Fica tudo resumido a uns passeios de autocarro, umas comezainas aqui e ali e mais um ano passado...

Disse.

*José Manuel Cunha*  
2019/12/06

Pág. 1/1

**2º**

**Ponto da  
ordem do  
dia**



**Análise e discussão da informação escrita do Sr. Presidente de  
Junta de Freguesia;**

Assembleia de Freguesia de Remelhe



# Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

## Informação escrita do presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade da situação financeira

Vem, pela presente, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Remelhe prestar a seguinte informação escrita à Assembleia de Freguesia de Remelhe, sobre a atividade realizada até 31 de março de 2020

### Serviços prestados pela Junta de Freguesia

- Emissão de diversos atestados, declarações e certificados de vida;
- Registo de canídeos, renovação de licenças e transferência de proprietário e abate;
- Registo de receitas de cemitério;
- Os serviços foram adaptados em função da pandemia COVID-19;
- Deliberou-se o encerramento do Cemitério Paroquial, no âmbito das medidas de prevenção à propagação do COVID-19, ficando a Junta de Freguesia responsável por zelar o Cemitério;

Deliberou-se, de acordo com os anos anteriores, auxiliar os cidadãos desta Freguesia na entrega da Declaração de IRS, a partir do mês de abril (adotando medidas necessárias à prevenção da propagação COVID-19);

### Infraestruturas e rede viária

- Reforço à Câmara Municipal de Barcelos da solicitação de apoio financeiro na pavimentação da Travessa dos Barrancos (solicitação já remetida em janeiro/2020);
- Convite dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Barcelos para apresentação do projeto da EM 505 à população de Remelhe, a realizar em data a combinar na sede da Junta de Freguesia.
- Limpeza e conservação de diversas ruas da freguesia;



# Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

## **Desporto, cultura, lazer e tempos livres**

- Atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja, para apoio na Festa da Padroeira, Santa Marinha;
- Atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja, para apoio na Festa Senhor dos Passos;
- Atribuir um subsídio à Associação Desportiva e Cultural de Remelhe, sendo a transferência efetuada em quatro tranches trimestrais;
- Atribuir um subsídio à Associação Remelhe Saudável, para apoio nas diversas atividades realizadas em prol da Freguesia;
- Atribuir um subsídio aos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos;
- Atribuir um subsídio aos Bombeiros Voluntários de Barcelos;
- Atribuir um subsídio aos Bombeiros Voluntários de Viatodos;
- Atribuir um subsídio à Associação de Pais, de acordo com o protocolo da CMB, e também para custear o pagamento do seguro da viatura de transporte escolar, sendo a transferência efetuada em quatro tranches trimestrais;
- Atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja, no âmbito do protocolo celebrado sobre a utilização da água e da energia elétrica da Residência Paroquial para o Cemitério e Casa Mortuária;

## **Ambiente, urbanismo e segurança**

- Limpeza de bermas em todas as ruas da Freguesia;
- Colocação de espelhos partidos e de placas partidas;
- Solicitação à Câmara Municipal de Barcelos a disponibilização de ecopontos e colocação dos mesmos na Freguesia (lugares do Monte e Quintão);

## **Outras informações**

- Aprovado o Código de conduta da Freguesia de Remelhe.
- Elaborado e aprovado o Plano de Contingência COVI-19
- Reunião com o senhor Presidente da CMB sobre assuntos de interesse para a Freguesia;



# Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

- Realização de diversas diligências no sentido de colocação de Multibanco na Freguesia.
- Aprovação da 1ª Revisão orçamental de 2020 relativa ao saldo de gerência de 2019 e às transferências do Protocolo de delegação de competências assinado com o Município de Barcelos, bem como alterações e revisões orçamentais ao abrigo da Lei 54-A/99;
- Informação financeira em anexo;

Remelhe, 5 de junho de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

---

**FREGUESIA DE REMELHE**

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 RemelheFluxos de Caixa  
DE 01/01/2020 ATÉ 31/03/2020

Recebimentos/Entrada de Fundos			Pagamentos/Saída de Fundos		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		8.764,29€	DESPESAS ORÇAMENTAIS		24.256,10€
Execução Orçamental	8.764,29€		Correntes	15.383,84€	
Operações de Tesouraria	0,00€		Capital	8.872,26€	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		27.464,91€	OPERAÇÕES DE TESOURARIA		0,00€
Correntes	14.877,15€				
Capital	12.587,76€		SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		11.973,10€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		0,00€	Execução Orçamental	11.973,10€	
			Operações de Tesouraria	0,00€	
<b>TOTAL</b>		<b>36.229,20€</b>	<b>TOTAL</b>		<b>36.229,20€</b>

**MOVIMENTOS DE RETENÇÕES**

<b>RETENÇÃO</b>	<b>0,00€</b>	<b>PAGAMENTOS</b>	<b>0,00€</b>
-----------------	--------------	-------------------	--------------

**CONTAS DE ORDEM**

SALDO Gerência ANTERIOR		RECEITA VIRTUAL COBRADA	0,00	
Documentos de Cobrança		RECEITA VIRTUAL ANULADA	0,00	0,00
RECEITA VIRTUAL LIQUIDADADA	0,00	SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		
		EM DOCUMENTOS DE COBRANÇA		0,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL .....</b>		<b>0,00</b>

O Orgão Executivo,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

---

---

O Orgão Deliberativo,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

---

---



**3º**

**Ponto da  
ordem do  
dia**



## **Análise, discussão e votação do relatório de prestação de contas do ano 2019**

Assembleia de Freguesia de Remelhe



# Relatório e contas 2019

Remelhe Sempre Primeiro!

Rua dos Amiais, 960  
4755-452 Remelhe

t. 253831008

remelheonline@gmail.com  
www.jf-remelhe.pt

# Índice

<b>I.</b>	<b>Índice .....</b>	<b>1</b>
<b>II.</b>	<b>Introdução .....</b>	<b>2</b>
	Mensagem do Presidente	
<b>III.</b>	<b>Análise económica e financeira.....</b>	<b>4</b>
	1. Execução orçamental global	
	2. Execução orçamental da Receita	
	3. Execução orçamental da Despesa	
	4. Equilíbrio orçamental. Poupança corrente	
	5. Saldo de gerência	
<b>IV.</b>	<b>Anexos .....</b>	<b>12</b>
	1. Caracterização da entidade	
	2. Fluxos de Caixa	
	3. Orçamento final	
	4. Mapa de Operações de Tesouraria	
	5. Controlo orçamental da Receita	
	6. Relação de transferências obtidas	
	7. Controlo orçamental da Despesa	
	8. Relação de transferência efetuadas	
	9. Execução do PPI	

# Introdução

---

## Mensagem do Presidente

Os tempos que vivemos são extraordinários. Nos últimos meses, devido a um simples vírus de tamanho microscópico, assistimos a diversas alterações radicais a nível global. Alteramos as nossas prioridades individuais, alteramos a forma como interagimos uns com os outros, alteraram-se prioridades e perspetivas económicas de famílias, empresas e países.

Naturalmente que, quer o plano e orçamento de 2019, quer a sua execução orçamental não foram pensados para fazerem face a uma situação de pandemia. Cremos, aliás, que nenhum Ente Público em qualquer parte do mundo tenha pensado e desenvolvido os seus documentos financeiros em função de uma pandemia.

Contudo, a forma como estes documentos são estruturados e as prioridades que neles fazemos verter, fazem com que os mesmos sejam mais robustos e as organizações que a eles dizem respeito estejam mais preparadas para enfrentar os novos desafios societais.

Constituindo as juntas de freguesia o Ente Público mais próximo das populações é fundamental que as mesmas cultivem valores de proximidade, adaptabilidade e transparência por forma a que mais facilmente percecionem as necessidades das populações, rapidamente adaptem prioridades e disponibilizem soluções de forma clara e transparente.

Por esta via certamente que as juntas de freguesia serão a solução para os problemas das populações, derivem esses problemas de situações de pandemia ou derivem de outras circunstâncias quaisquer.

Ao adotar o slogan “Remelhe Sempre Primeiro!” a Junta de Freguesia de Remelhe tem implementado os valores atrás referidos. Estes valores estão perfeitamente espelhados na execução orçamental de 2019, com mais à frente poderemos verificar.

O processo orçamental de 2019 iniciou-se com a elaboração dos documentos previsionais que foram construídos tendo por base os quatro pilares de atuação da Junta de Freguesia de Remelhe:

- A proximidade entre Executivo e população;
- A disponibilização de novos serviços à população;
- O reforço do sentimento de União;
- A execução de obras estruturantes de inegável qualidade;

Nesses pilares é perfeitamente visível o valor da proximidade à população. Fruto dessa proximidade foram desenvolvidos um conjunto muito alargado de ações de carácter social, económico, desportivo e recreativo em benefício das populações. A Junta de Freguesia orgulha-se do trabalho desenvolvido em favor da nossa população, tendo gasto 78.955,38€ em despesa corrente que foi canalizada para fazer face às necessidades da população.

Mas o plano foi, também ele, adaptado ao longo do ano. Lembro, a título de exemplo, a forma como foi conseguida a aquisição de uma carrinha para transporte de crianças. Foi sinalizada a necessidade, foram desenvolvidos contactos

e esforço entre Junta de Freguesia, Associação de Pais e Município de Barcelos e, em tempo recorde, foi possível proceder à aquisição deste equipamento em benefício das crianças da nossa freguesia.

É por estar próxima das populações, por as poder ouvir e por conhecer os seus problemas, que as juntas de freguesia conseguem ser ágeis a adaptar os seus planos e implementar medidas que vão ao encontro das novas necessidades das populações.

Todo o processo, incluído as suas alterações, foi feito de forma clara e transparente, adotando os melhores procedimentos administrativos. Aliás, ao nível administrativo o ano 2019 constituiu o último exercício económico em que apresentamos contas segundo o POCAL. De entre os diversos processos de capacitação interna da Junta de Freguesia de Remelhe, a implementação de novas metodologias de trabalho e novas ferramentas para a transição do sistema de harmonização contabilístico POCAL para o SNC-AP mereceram também muitas horas de aturado trabalho. Todo este trabalho tem como propósito a transparência de procedimentos e a criação de valor para os nossos conterrâneos. E, por essa via, estamos a colocar em prática o slogan para o mandato “Remelhe, sempre Primeiro”.

Já ao nível do investimento, também o ano 2019 destaca-se pela positiva porquanto conseguimos investir 70.651,47€. Este valor configura um aumento de cerca de 40% face a 2018. Destacamos o investimento na aquisição de carrinha e nas melhorias de diversas vias da nossa freguesia, com menção particular para a beneficiação da Rua dos Amiais, a Travessa da Fonte do Campelo e a Rua da Fonte do Campelo.

Esperamos que, para as famílias, instituições e empresas da nossa freguesia, as consequências do COVID-19 sejam mitigadas ao máximo. Para isso, esperamos que os planos e os valores postos em prática pela Junta de Freguesia de Remelhe tenham contribuído para esse propósito. Se ainda não contribuíram, ou se acharem que podemos contribuir mais, saibam que estamos disponíveis para ouvir, para alterar os planos e para pôr em prática novas medidas que contribuam para o bem-estar da população de Remelhe. Porque, para nós, Remelhe está Sempre Primiero!

Remelhe, 31 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

*José Monteiro*

# Análise económica e financeira

## 1. Execução orçamental global

Como tem sido hábito ao longo dos últimos mandatos, a Orçamento Inicial difere em muito do Orçamento Final. Tal racional deriva das diversas revisões orçamentais aprovadas ao longo do exercício. Estas revisões têm normalmente por base a aplicação de saldos do exercício anterior e a receita proveniente do chamado “Protocolo de Cooperação entre o Município de Barcelos e a Freguesia de Remelhe” e cujas despesas necessitamos de aprovar em sede de Assembleia de Freguesia, ou ainda outras Transferências de Capital, cuja despesa está consignada e onde aplicamos a alínea a) do ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54A/99, não sendo nestes casos necessária a aprovação da Assembleia de Freguesia.

### Quadro 1 – Síntese da execução orçamental

Designação	Orçamento Inicial	Orçamento Final	Execução	% execução
<b>Receitas</b>	<b>37 242,84 €</b>	<b>161 040,61 €</b>	<b>158 371,14 €</b>	<b>98,34%</b>
Correntes	37 242,84 €	120 106,69 €	117 437,22 €	97,78%
Capital	- €	40 933,92 €	40 933,92 €	100,00%
<b>Despesas</b>	<b>37 242,84 €</b>	<b>161 040,61 €</b>	<b>149 606,85 €</b>	<b>92,90%</b>
Correntes	36 492,84 €	82 630,61 €	78 955,38 €	95,55%
Capital	750,00 €	78 410,00 €	70 651,47 €	90,11%

Assim, a primeira grande constatação é que o Orçamento da Freguesia de Remelhe cresceu de 37.242,84€ inicialmente previsto para um valor final de 161.040,61€. Ou seja, o orçamento cresceu 4,32 vezes.

Ao nível da Execução Orçamental da Receita, conforme leitura do Quadro 1 e do Mapa do Controlo Orçamental da Receita, verificamos a existência de graus de execução elevados, muitas das vezes atingindo ou mesmo superando os 100%. A execução global da receita atingiu os 98,34%, sendo que ao nível da receita de investimento esta atingiu mesmo os 100%. Tal deveu-se à obtenção de receitas proveniente de transferências correntes, por natureza fixas, à obtenção de subsídios do Município de Barcelos para investimento (39.900€), à aplicação do saldo de gerência anterior (1.033,92€ - incluídos como receita de capital) e à contínua necessidade de rever os orçamentos em função dos recebimentos de verbas à luz do Protocolo de Delegação de Competências (63.024€). Assim, do ponto de vista da receita, a Junta de Freguesia de Remelhe conseguiu arrecadar um total de 158.371,14€, divididos entre 117.437,22€ de receita corrente e 40.933,92€ de receita de capital.

Já do ponto de vista da execução da despesa refira-se que a mesma ascendeu a 149.606,85€, dividida entre 78.955,38€ de despesa corrente e 70.651,47€ de despesa de investimento. Isto denota algum equilíbrio na repartição da despesa, embora com ligeira prevalência da despesa corrente. Equilíbrio esse que não era patente aquando do orçamento inicial, porquanto a despesa corrente era de 36.492,84€ e a despesa de capital prevista ascendia a apenas 750€. A execução orçamental global da despesa foi os 92,90%, repartida entre 95,55% pela despesa corrente e de 90,11% pela despesa de capital.

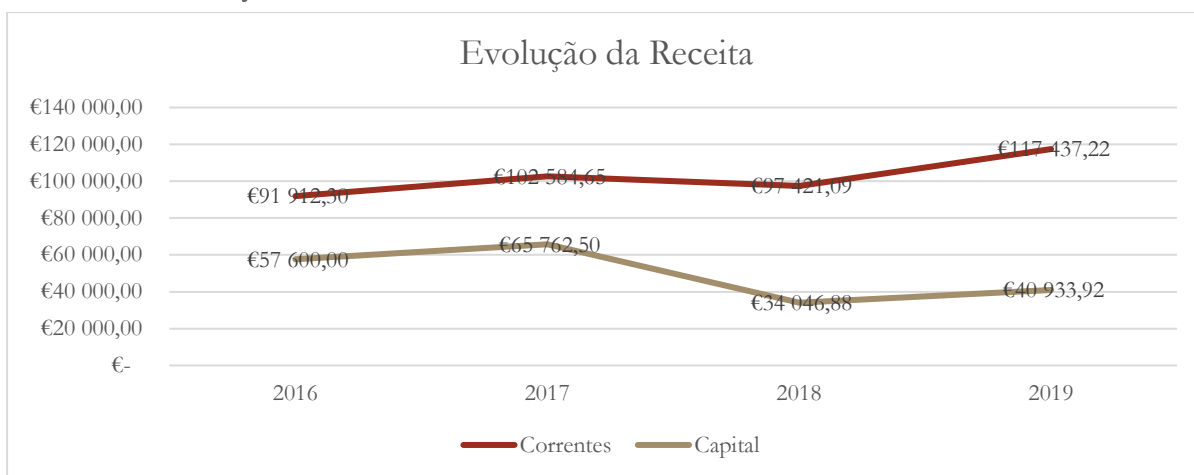
## Quadro 2 – Evolução da execução orçamental

Designação	2016	2017	2018	2019	% incremento*
<b>Receitas</b>	<b>149 512,30 €</b>	<b>168 347,15 €</b>	<b>131 467,97 €</b>	<b>158 371,14 €</b>	<b>120,46%</b>
Correntes	91 912,30 €	102 584,65 €	97 421,09 €	117 437,22 €	120,55%
Capital	57 600,00 €	65 762,50 €	34 046,88 €	40 933,92 €	120,23%
<b>Despesas</b>	<b>161 917,64 €</b>	<b>159 057,92 €</b>	<b>130 434,05 €</b>	<b>149 606,85 €</b>	<b>114,70%</b>
Correntes	97 057,55 €	53 869,89 €	80 157,52 €	78 955,38 €	98,50%
Capital	64 860,09 €	105 188,03 €	50 276,53 €	70 651,47 €	140,53%

\* Face a 2018

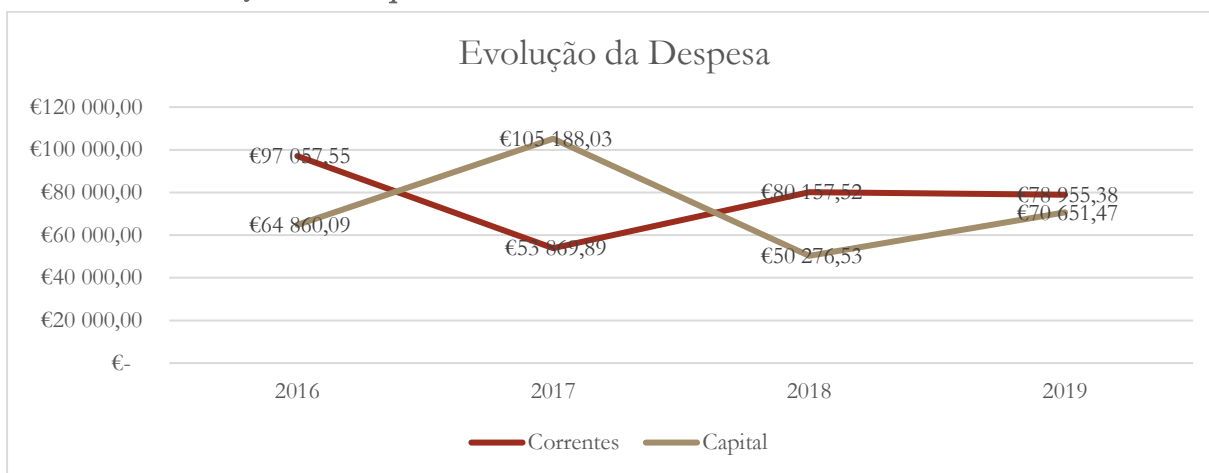
Quanto à evolução da execução orçamental durante os últimos quatro exercícios económicos verifica-se que o ano 2019 foi aquele onde foi arrecadada mais receita, num crescimento de 20,55% face ao ano transato. Aliás, a receita teve um crescimento homogéneo de cerca de 20%, quer ao nível da receita corrente, quer ao nível da receita de capital.

### Gráfico 1 – Evolução da Receita – 2016/2019



Já ao nível da evolução da despesa verificamos que a despesa corrente teve uma pequena diminuição face a 2018, que configura uma gestão mais eficiente, tendo aumentado a despesa de capital, em favor do investimento na nossa freguesia em mais de 40% face a 2018.

### Gráfico 2 – Evolução da Despesa – 2016/2019



## 2. Execução orçamental da Receita

O Quadro n.º 3 apresenta resumidamente a receita do ano 2019, incluindo-se a previsão orçamental, a respetiva liquidação e cobrança, por rúbrica económica. Como anteriormente foi referido, a receita no exercício apresenta um grau de realização muito bom, chegando mesmo a atingir e ultrapassar os 100% em muitas das rúbricas orçamentadas.

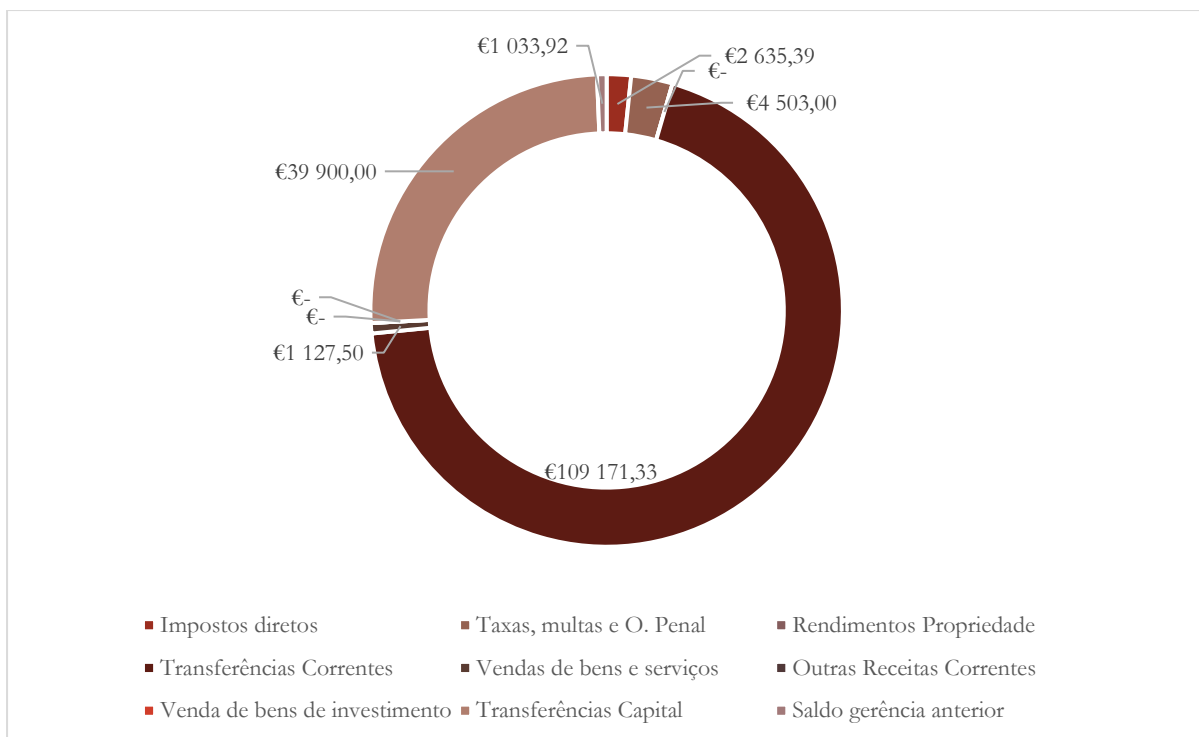
**Quadro 3 – Execução orçamental da Receita**

Designação	Orçamento Final	Liquidada	Executada	% execução	% receita
<b>Receitas correntes</b>	<b>120 106,69 €</b>	<b>117 437,22 €</b>	<b>117 437,22 €</b>	<b>97,78%</b>	<b>74,15%</b>
Impostos diretos	2 635,39 €	2 635,39 €	2 635,39 €	100,00%	1,66%
Impostos indiretos	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
Taxas, multas e O. Penal	4 811,22 €	4 503,00 €	4 503,00 €	93,59%	2,84%
Rendimentos Propriedade	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
Transferências Correntes	111 960,08 €	109 171,33 €	109 171,33 €	97,51%	68,93%
Vendas de bens e serviços	700,00 €	1 127,50 €	1 127,50 €	161,07%	0,71%
Outras Receitas Correntes	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
<b>Receitas capital</b>	<b>40 933,92 €</b>	<b>40 933,92 €</b>	<b>40 933,92 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>25,85%</b>
Venda de bens de investimento	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
Transferências Capital	39 900,00 €	39 900,00 €	39 900,00 €	100,00%	25,19%
Outras Receitas Capital	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
Reposições	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
Saldo gerência anterior	1 033,92 €	1 033,92 €	1 033,92 €	100,00%	0,65%
					0,00%
<b>Receitas totais</b>	<b>161 040,61 €</b>	<b>158 371,14 €</b>	<b>158 371,14 €</b>	<b>98,34%</b>	<b>100,00%</b>

Analisando em concreto a estrutura da receita, importará referir, pela sua importância para a gestão autárquica, o valor relativo às transferências correntes que ascenderam a 109.171,33€. Este grupo de contas representa 68,93% do total da receita arrecadada durante o exercício de 2019. A segunda rúbrica mais importante refere-se às transferências de capital que ascenderam a 25,19% do total de receitas.



**Gráfico 3 – Estrutura da Receita**



Complementando a informação disponível no Gráfico 3, com a informação disponível no controlo Orçamental da Receita, poderemos informar que:

- As transferências provenientes do Orçamento de Estado ascenderam a 31.512€, repartidos entre 29.879€ do Fundo de Financiamento das Freguesias e 1.633€ por via do Art. 38º da Lei 73/2013.
- As transferências do Protocolo de delegação de competências ascenderam a 63.024€

Ou seja, juntas, estas transferências representam 94.356€, num total de cerca de 60% da receita líquida do exercício.

Relativamente às demais rubricas da receita corrente, referir a cobrança de:

- 2.635,39€ relativos à comparticipação no IMI;
- 4.503€ relativos a receitas próprias por via de taxas da nossa atividade corrente, incluindo 2.250€ relativos a concessões no cemitério;
- 907,50€ relativos à comparticipação dos cidadãos no passeio da freguesia;

Já a receita de capital efetivamente cobrada foi de 39.900€, toda ela proveniente de transferências do Município de Barcelos.

### 3. Execução orçamental da Despesa

O controlo da despesa da Junta de Freguesia de Remelhe é absolutamente fundamental para o correto exercício da nossa governação. Para uma Junta de Freguesia como a nossa, que tem um orçamento reduzido e custos fixos de alguma relevância, fazer uma gestão eficiente dos recursos e substituir-se a eventuais funcionários ou fornecedores para executar tarefas básicas em prol da população de Remelhe, tem sido a base da nossa estratégia. Dessa forma, não só controlamos os poucos recursos ao nosso dispor, como libertamos meios financeiros para os investimentos que consideramos vitais para o desenvolvimento de Remelhe.

Pelo que, a análise da execução do orçamento da despesa deve ser feita segundo os dois grandes grupos de despesa. Por um lado, a despesa corrente que está afeta à atividade normal do Executivo no suporte da supressão das necessidades das populações. Por outro lado, a despesa de investimento que visam melhorar as condições de vida das referidas populações.

Pela análise do Quadro 4, verifica-se um equilíbrio entre a despesa corrente e a despesa de capital, representando a primeira 52,78% do total da despesa. Pela análise do Gráfico 2 poderemos verificar que existiu uma evolução muito positiva no valor do investimento entre 2018 e 2019 e, no mesmo período, uma pequena descida da despesa corrente.

Desta forma, comprova-se o esforço do controlo da despesa corrente e da aplicação das disponibilidades em investimento.

#### Quadro 4 – Execução orçamental da Despesa

Designação	Orçamento Final	Compromisso	Despesa Paga	% execução	% despesa
<b>Despesas correntes</b>	<b>82 630,61 €</b>	<b>78 955,38 €</b>	<b>78 955,38 €</b>	<b>95,55%</b>	<b>52,78%</b>
Despesas com pessoal	9 387,40 €	9 287,40 €	9 287,40 €	98,93%	6,21%
Aquisição de bens e serviços	52 091,28 €	48 949,74 €	48 949,74 €	93,97%	32,72%
Juros e outros encargos	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
Transferências Correntes	20 801,77 €	20 499,16 €	20 499,16 €	98,55%	13,70%
Subsídios	100,00 €	- €	- €	0,00%	0,00%
Outras Despesas Correntes	250,16 €	219,08 €	219,08 €	87,58%	0,15%
<b>Despesas capital</b>	<b>78 410,00 €</b>	<b>70 651,47 €</b>	<b>70 651,47 €</b>	<b>90,11%</b>	<b>47,22%</b>
Aquisição de bens de Capital	78 410,00 €	70 651,47 €	70 651,47 €	90,11%	47,22%
Transferências Capital	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
Ativos financeiros	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
Operações de tesouraria	- €	- €	- €	0,00%	0,00%
<b>Despesas totais</b>	<b>161 040,61 €</b>	<b>149 606,85 €</b>	<b>149 606,85 €</b>	<b>92,90%</b>	<b>100,00%</b>

Desagregando então esta despesa corrente, verificamos que os gastos com pessoal ascenderam a 9.287,40€. Esta despesa foi, toda ela, afeta ao pagamento das compensações e senhas de presença aos membros os órgãos sociais da Freguesia de Remelhe.

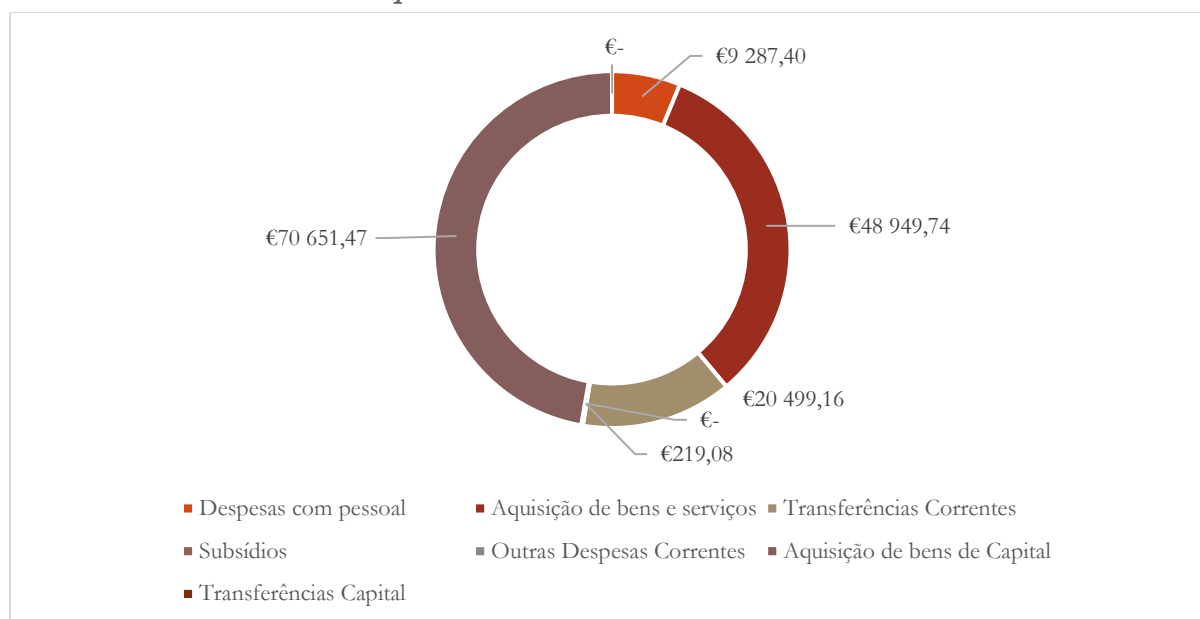
O maior grupo de rubricas da despesa corrente relaciona-se com a aquisição de bens e serviços, cuja despesa total ascendeu a 48.949,74€ representando 32,72% da despesa total. Nesta rubrica verificou-se um grande esforço de poupança, porquanto em 2018 haviam sido gastos 56.919,47€. Os principais gastos deste grupo de rubricas foram:

- O valor de 491,39 € relativo à aquisição de combustíveis, maioritariamente afetos à limpeza de vias;
- O valor de 2.827,45€ relativo a refeições e que engloba os diversos eventos promovidos pela Freguesia e a alimentação de alguns funcionários do Município;
- O valor de 979,54€ relativo à aquisição de material de escritório;
- O valor de 1.193,85€ maioritariamente relacionado com a aquisição de materiais para a escola;
- Encargos com água, eletricidade e telecomunicações dos edificios da junta de freguesia, no montante de 2.487,46€;
- 2.346,86€ com conservação de edificios propriedade da Freguesia;
- 15.202,56€ relativos à conservação de vias de comunicação, com particular destaque para a EM505;
- Conservação de jardins e espaços públicos onde despendemos 5.026,43€;
- 1450€ relativos à locação de transportes e máquinas;
- 4.557,81€ relativos à locação de diversos equipamentos tais como palcos, som, iluminação, para os muitos eventos que se realizaram na nossa freguesia em 2019.
- Serviços de consultoria, no montante de 2.100€;
- 1.260€ com o serviço de cozeiro;

Já as transferências correntes visaram apoiar as instituições que desempenham funções de carácter social, cultural, recreativo, desportivo ou humanitário dentro dos limites territoriais das nossas freguesias. Além destas entendemos ainda apoiar, por questões sociais, algumas famílias com evidentes carências. No total, estas transferências ascenderam a 20.499,16€, representando 13,70% do total da despesa. Referir que esta rubrica registou um forte aumento face a 2018, quando havíamos transferido 13.966,95€ para as associações e demais entidades da Freguesia de Remelhe. Pode ser encontrada em anexo a este documento numa relação de todos os beneficiários das transferências correntes.

Por fim, as outras despesas correntes ascenderam a 219,08€ e relacionam-se com taxas e encargos bancários

**Gráfico 4 – Estrutura da Despesa**



Ao nível da despesa de investimento, destaque para a Aquisição de bens de capital que ascendeu a 70.651,47€ sendo o maior grupo de despesa. Este valor compara com os 50.276,53€, registados em 2018 e confirmam um crescimento bastante significativo.

Dissecando este valor, e conforme os dados apresentados no PPI, é possível aferir os seguintes investimentos:

- 922,50€ na aquisição da plataforma de gestão da autarquia;
- 23.714,08€ na aquisição da carrinha para transporte de crianças;
- 315,00€ em obras no cemitério;
- 1.473,40€ em obras no Parque de merendas;
- 4.402,79€ em Equipamentos de Ginástica e Parque Bio Saudável.
- 2.431,44€ na Travessa da Rabada;
- 1.701,14€ em toponímia, sinalização e abrigos de passageiros;
- 15.291,84 € na beneficiação da Rua dos Amiais;
- 20.399,28 na Travessa da Fonte do Campelo e na Rua da Fonte do Campelo

#### 4. Equilíbrio orçamental. Poupança corrente

O equilíbrio das contas é aferido de acordo com o disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que determina que a receita corrente tem no mínimo de cobrir a despesa corrente acrescida do valor da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo. Ora, não tendo esta freguesia quaisquer dívidas (bancárias ou a fornecedores) o equilíbrio das contas é aferido pela diferença entre receitas correntes e despesas correntes.

Mas, para o Executivo da Freguesia de Remelhe mais que ter contas equilibradas, é necessário fazer uma poupança muito efetiva na gestão corrente para conseguir libertar meios para poder financiar os investimentos necessários ao desenvolvimento da nossa freguesia. É esta a nossa forma de estar e é isso que queremos por em prática ao longo do mandato. Queremos poupar dinheiro na gestão corrente e aplicá-lo em investimento.

Em 2019 a poupança corrente foi de 38.481,84€, valor que corresponde a mais do dobro do que havíamos conseguido em 2018 (17.263,57€)

#### Quadro 5 – Evolução da Poupança corrente

Designação	2016	2017	2018	2019	TOTAL
Receitas Correntes	91 912,30 €	102 584,65 €	97 421,09 €	117 437,22 €	409 355,26 €
Despesas Correntes	97 057,55 €	53 869,89 €	80 157,52 €	78 955,38 €	310 040,34 €
<b>Poupança corrente</b>	<b>- 5 145,25 €</b>	<b>48 714,76 €</b>	<b>17 263,57 €</b>	<b>38 481,84 €</b>	<b>99 314,92 €</b>

Observando do Quadro 5 é possível verificar que no ano 2016 a Freguesia de Remelhe teve uma poupança corrente negativa, no ano 2017 a poupança foi de 48.714,76€, e em 2018, apesar de todos os gastos com a manutenção de vias públicas ainda tivemos uma poupança corrente de 17.263,57€.

## 5. Saldo de gerência

Este Executivo tem-se esforçado por cumprir religiosamente com as suas obrigações para com terceiros, bem como com as obrigações emanadas das regras da contabilidade e da contratação pública.

Só com total garantia de pagamento das suas obrigações é que o Executivo avança para qualquer despesa. Esta regra tem permitido ao Executivo obter bens e serviços a preços mais competitivos.

No exercício de 2019 o saldo de gerência ascendeu a módicos 8.764,29€ que será aplicado em investimento na freguesia.

### *Quadro 6 – Evolução do Saldo de Gerência*

Designação	2016	2017	2018	2019
Execução orçamental	6 277,65 €	15 566,88 €	1 033,92 €	8 764,29 €
Op. Tesouraria	- €	505,50 €	- €	- €
<b>Saldo de gerência</b>	<b>6 277,65 €</b>	<b>16 072,38 €</b>	<b>1 033,92 €</b>	<b>8 764,29 €</b>

1. **Caracterização da entidade**
2. **Fluxos de Caixa**
3. **Orçamento final**
4. **Mapa de Operações de Tesouraria**
5. **Controlo orçamental da Receita**
6. **Relação de transferências obtidas**
7. **Controlo orçamental da Despesa**
8. **Relação de transferência efetuadas**
9. **Execução do PPI**



## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960

4755-452 Remelhe

### Caraterização da Entidade

<b>1. Identificação da Entidade</b>	Freguesia de Remelhe
<b>1.1. Endereço</b>	Rua dos Amiais, n.º960
<b>Telefone/Fax</b>	253 831 008
<b>Nº Identificação Fiscal</b>	506809331

#### 1.2. Número de Eleitores

<b>Número de Habitantes</b>	(2011 INE)
<b>Código da Atividade Económica</b>	84113 - Administração Local

### 2. Recursos Humanos

#### 2.1. Identificação dos Membros do Órgão Executivo

<b>Presidente</b>	José da Costa Monteiro
<b>Secretário</b>	Cátia Alexandra Gomes Miranda
<b>Tesoureiro</b>	Manuel Alcino Lopes de Brito

#### 2.2. Identificação dos Membros do Órgão Deliberativo

<b>Presidente da Assembleia</b>	Maria Olinda Lage de Araújo
<b>Secretario da AF</b>	Sara Patrícia Ribeiro de Araújo
<b>Secretario da AF</b>	Marta Cristina Faria Monteiro
<b>Vogal</b>	José Araújo Simões
<b>Vogal</b>	José Domingos Torres Alves
<b>Vogal</b>	Joana Catarina Carneiro Simões
<b>Vogal</b>	António Gonçalves da Silva Alves
<b>Vogal</b>	Daniel da Silva Azevedo
<b>Vogal</b>	Elsa Joana Carvalho Coutinho

### 3. Organização Contabilística

<b>Regime Financeiro</b>	Esta Junta de Freguesia regula-se pela lei das Finanças Locais. Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro
<b>Regime Jurídico de Funcionamento</b>	Lei do Regime Jurídico de Funcionamento - Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e pela lei 75/2013 de 12 de Setembro
<b>Empresa</b>	Frenetikódigo - Software, LDA
<b>Outras Informações</b>	

<b>4. Documentos de Gestão</b>	Aprovação Órgão Executivo	Aprovação Órgão Deliberativo
--------------------------------	---------------------------	------------------------------

#### Documentos Previsionais

### 5. Outras Informações Condideradas Revelantes



## FREGUESIA DE REMELHE

**506809331**

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

O Presidente do Órgão  
Executivo

---



**FREGUESIA DE REMELHE**

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 RemelheFluxos de Caixa  
DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Recebimentos/Entrada de Fundos			Pagamentos/Saída de Fundos		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		1.033,92€	DESPESAS ORÇAMENTAIS		149.606,85€
Execução Orçamental	1.033,92€		Correntes	78.955,38€	
Operações de Tesouraria	0,00€		Capital	70.651,47€	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		157.337,22€	OPERAÇÕES DE TESOURARIA		10.517,70€
Correntes	117.437,22€				
Capital	39.900,00€		SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		8.764,29€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		10.517,70€	Execução Orçamental	8.764,29€	
			Operações de Tesouraria	0,00€	
<b>TOTAL</b>		<b>168.888,84€</b>	<b>TOTAL</b>		<b>168.888,84€</b>

**CONTAS DE ORDEM**

SALDO Gerência ANTERIOR		RECEITA VIRTUAL COBRADA	0,00	
Documentos de Cobrança		RECEITA VIRTUAL ANULADA	0,00	0,00
RECEITA VIRTUAL LIQUIDADADA	0,00	SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		
		EM DOCUMENTOS DE COBRANÇA		0,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL .....</b>		<b>0,00</b>

O Orgão Executivo,

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O Orgão Deliberativo,

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

Introdução ao Orçamento  
Retificado  
2019

RECEITAS	INICIAL	RETIFICADO
Correntes	37.242,84 €	120.106,69 €
Capital	0,00 €	40.933,92 €
<b>Total</b>	<b>37.242,84 €</b>	<b>161.040,61 €</b>

DESPESAS	INICIAL	RETIFICADO
Correntes	36.492,84 €	82.630,61 €
Capital	750,00 €	78.410,00 €
<b>Total</b>	<b>37.242,84 €</b>	<b>161.040,61 €</b>

## Introdução ao Orçamento

### ÓRGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Montante Receitas 161.040,61 €

Montante Despesas 161.040,61 €

**TOTAL (EUR) 0,00 €**



## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

Operações de Tesouraria  
DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Classificação	TERC	Designação	Saldo da Gerência Anterior		Movimento		Saldo para a Gerência Seguinte	
			Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
17		Operações extra-orçamentais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1701		Operações de tesouraria - Receitas do Estado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170101		IRS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170102		Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170103		Caixa Geral de Aposentações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170104		Sindicato	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
170105		Retenção de garantia de empreitadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1702		Outras operações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €
170201		Cobrança de água - ADB	0,00 €	0,00 €	517,70 €	517,70 €	0,00 €	0,00 €
		<b>Total</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>10.517,70 €</b>	<b>10.517,70 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>



## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

## Controlo Orçamental da Receita DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Receita por cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidação Anulada	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receita por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental da Receita
Org	Económica							Emitidos	Pagos			
01	01	Impostos directos	2.635,39	0,00	2.635,39	0,00	2.635,39	0,00	0,00	2.635,39	0,00	100,00%
01	0102	Outros	2.635,39	0,00	2.635,39	0,00	2.635,39	0,00	0,00	2.635,39	0,00	100,00%
<b>01</b>	<b>010202</b>	<b>Imposto municipal sobre imóveis</b>	<b>2.635,39</b>	<b>0,00</b>	<b>2.635,39</b>	<b>0,00</b>	<b>2.635,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.635,39</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>
01	04	Taxas, multas e outras penalidades	4.811,22	0,00	4.503,00	0,00	4.503,00	0,00	0,00	4.503,00	0,00	93,59%
01	0401	Taxas	4.811,22	0,00	4.503,00	0,00	4.503,00	0,00	0,00	4.503,00	0,00	93,59%
01	040123	Taxas específicas das autarquias locais	4.811,22	0,00	4.503,00	0,00	4.503,00	0,00	0,00	4.503,00	0,00	93,59%
<b>01</b>	<b>04012304</b>	<b>Canídeos</b>	<b>533,72</b>	<b>0,00</b>	<b>230,50</b>	<b>0,00</b>	<b>230,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230,50</b>	<b>0,00</b>	<b>43,19%</b>
01	04012399	Outras	4.277,50	0,00	4.272,50	0,00	4.272,50	0,00	0,00	4.272,50	0,00	99,88%
01	0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	4.277,50	0,00	4.272,50	0,00	4.272,50	0,00	0,00	4.272,50	0,00	99,88%
<b>01</b>	<b>040123990202</b>	<b>Casa mortuária e cemitérios</b>	<b>2.015,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.015,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.015,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.015,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>01</b>	<b>040123990203</b>	<b>Concessão Terrenos</b>	<b>2.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>01</b>	<b>040123990204</b>	<b>Registos de secretaria</b>	<b>12,50</b>	<b>0,00</b>	<b>7,50</b>	<b>0,00</b>	<b>7,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7,50</b>	<b>0,00</b>	<b>60,00%</b>
01	06	Transferências correntes	111.960,08	0,00	109.171,33	0,00	109.171,33	0,00	0,00	109.171,33	0,00	97,51%
01	0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	60,00	0,00	296,20	0,00	296,20	0,00	0,00	296,20	0,00	493,67%
01	060101	Públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>01</b>	<b>06010199</b>	<b>Outras</b>	<b>10,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>01</b>	<b>060102</b>	<b>Privadas</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>296,20</b>	<b>0,00</b>	<b>296,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>296,20</b>	<b>0,00</b>	<b>592,40%</b>
<b>SubTotal</b>			<b>7.506,61€</b>	<b>0,00€</b>	<b>7.434,59€</b>	<b>0,00€</b>	<b>7.434,59€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>7.434,59€</b>	<b>0,00€</b>	<b>99,04%</b>



## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

## Controlo Orçamental da Receita DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Receita por cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidação Anulada	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receita por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental da Receita
Org	Económica							Emitidos	Pagos			
01	0603	Administração central	31.512,00	0,00	31.512,00	0,00	31.512,00	0,00	0,00	31.512,00	0,00	100,00%
01	060301	Estado	31.512,00	0,00	31.512,00	0,00	31.512,00	0,00	0,00	31.512,00	0,00	100,00%
<b>01</b>	<b>06030104</b>	<b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>	<b>29.879,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.879,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.879,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.879,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>01</b>	<b>06030105</b>	<b>Estado - art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013.</b>	<b>1.633,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.633,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.633,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.633,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>
01	0605	Administração local	66.574,00	0,00	63.649,05	0,00	63.649,05	0,00	0,00	63.649,05	0,00	95,61%
01	060501	Continente	66.574,00	0,00	63.649,05	0,00	63.649,05	0,00	0,00	63.649,05	0,00	95,61%
01	06050101	Municípios	66.074,00	0,00	63.149,05	0,00	63.149,05	0,00	0,00	63.149,05	0,00	95,57%
<b>01</b>	<b>0605010101</b>	<b>Protocolo de delegação de competências</b>	<b>63.024,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.024,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.024,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.024,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>01</b>	<b>0605010109</b>	<b>Outras</b>	<b>3.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125,05</b>	<b>0,00</b>	<b>125,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125,05</b>	<b>0,00</b>	<b>4,10%</b>
<b>01</b>	<b>06050102</b>	<b>Freguesias</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>
01	0607	Instituições sem fins lucrativos	13.764,08	0,00	13.714,08	0,00	13.714,08	0,00	0,00	13.714,08	0,00	99,64%
<b>01</b>	<b>060701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>13.764,08</b>	<b>0,00</b>	<b>13.714,08</b>	<b>0,00</b>	<b>13.714,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.714,08</b>	<b>0,00</b>	<b>99,64%</b>
01	0608	Famílias	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>01</b>	<b>060801</b>	<b>Famílias</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
01	07	Venda de bens e serviços correntes	700,00	0,00	1.127,50	0,00	1.127,50	0,00	0,00	1.127,50	0,00	161,07%
01	0701	Venda de bens	100,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00%
<b>01</b>	<b>070106</b>	<b>Produtos agrícolas e pecuários</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120,00%</b>
01	0702	Serviços	600,00	0,00	1.007,50	0,00	1.007,50	0,00	0,00	1.007,50	0,00	167,92%
<b>SubTotal</b>			<b>119.506,69€</b>	<b>0,00€</b>	<b>116.429,72€</b>	<b>0,00€</b>	<b>116.429,72€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>116.429,72€</b>	<b>0,00€</b>	<b>97,43%</b>



## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

## Controlo Orçamental da Receita DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Receita por cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidação Anulada	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receita por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental da Receita
Org	Económica							Emitidos	Pagos			
01	070201	<b>Aluguer de espaços e equipamentos</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>
01	070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	500,00	0,00	907,50	0,00	907,50	0,00	0,00	907,50	0,00	181,50%
01	07020802	Serviços recreativos	500,00	0,00	907,50	0,00	907,50	0,00	0,00	907,50	0,00	181,50%
01	0702080201	<b>Turismo Sénior</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>907,50</b>	<b>0,00</b>	<b>907,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>907,50</b>	<b>0,00</b>	<b>181,50%</b>
<b>Total Correntes</b>			<b>120.106,69€</b>	<b>0,00€</b>	<b>117.437,22€</b>	<b>0,00€</b>	<b>117.437,22€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>117.437,22€</b>	<b>0,00€</b>	<b>97,78%</b>
01	10	Transferências de capital	39.900,00	0,00	39.900,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	100,00%
01	1005	Administração local	39.900,00	0,00	39.900,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	100,00%
01	100501	Continente	39.900,00	0,00	39.900,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	100,00%
01	10050101	<b>Municípios</b>	<b>39.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>Total Capital</b>			<b>39.900,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>39.900,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>39.900,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>39.900,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>100,00%</b>
01	16	Na posse do serviço	1.033,92	0,00	1.033,92	0,00	1.033,92	0,00	0,00	1.033,92	0,00	100,00%
01	1601	Na posse do serviço	1.033,92	0,00	1.033,92	0,00	1.033,92	0,00	0,00	1.033,92	0,00	100,00%
01	160101	<b>Na posse do serviço</b>	<b>1.033,92</b>	<b>0,00</b>	<b>1.033,92</b>	<b>0,00</b>	<b>1.033,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.033,92</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>SubTotal</b>			<b>161.040,61€</b>	<b>0,00€</b>	<b>158.371,14€</b>	<b>0,00€</b>	<b>158.371,14€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>158.371,14€</b>	<b>0,00€</b>	<b>98,34%</b>



## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

## Controlo Orçamental da Receita DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Total Administração Autárquica	161.040,61€	0,00€	158.371,14€	0,00€	158.371,14€	0,00€	0,00€	158.371,14€	0,00€	98,34%
<b>Total Geral</b>	<b>161.040,61€</b>	<b>0,00€</b>	<b>158.371,14€</b>	<b>0,00€</b>	<b>158.371,14€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>158.371,14€</b>	<b>0,00€</b>	<b>98,34%</b>

Órgão executivo,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Órgão deliberativo,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

## Controlo Orçamental da Despesa DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas	Diferenças			Grau execução orçamental das despesas
Org	Económica			Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01	01	Despesas com o pessoal	9.387,40	9.287,40	0,00	9.287,40	9.287,40	100,00	100,00	0,00	98,93%
01	0101	Remunerações certas e permanentes	9.287,40	9.287,40	0,00	9.287,40	9.287,40	0,00	0,00	0,00	100,00%
<b>01</b>	<b>010101</b>	<b>Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>	<b>8.572,92</b>	<b>8.572,92</b>	<b>0,00</b>	<b>8.572,92</b>	<b>8.572,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>01</b>	<b>010102</b>	<b>Órgãos sociais</b>	<b>714,48</b>	<b>714,48</b>	<b>0,00</b>	<b>714,48</b>	<b>714,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>
01	0103	Segurança social	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00%
01	010309	Seguros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00%
<b>01</b>	<b>01030901</b>	<b>Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
01	02	Aquisição de bens e serviços	52.091,28	48.949,74	0,00	48.949,74	48.949,74	3.141,54	3.141,54	0,00	93,97%
01	0201	Aquisição de bens	8.350,00	7.346,31	0,00	7.346,31	7.346,31	1.003,69	1.003,69	0,00	87,98%
<b>01</b>	<b>020101</b>	<b>Matérias-primas e subsidiárias</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
01	020102	Combustíveis e lubrificantes	600,00	491,39	0,00	491,39	491,39	108,61	108,61	0,00	81,90%
<b>01</b>	<b>02010201</b>	<b>Gasolina</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>01</b>	<b>02010202</b>	<b>Gasóleo</b>	<b>500,00</b>	<b>491,39</b>	<b>0,00</b>	<b>491,39</b>	<b>491,39</b>	<b>8,61</b>	<b>8,61</b>	<b>0,00</b>	<b>98,28%</b>
<b>01</b>	<b>02010299</b>	<b>Outros</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>01</b>	<b>020104</b>	<b>Limpeza e higiene</b>	<b>500,00</b>	<b>411,80</b>	<b>0,00</b>	<b>411,80</b>	<b>411,80</b>	<b>88,20</b>	<b>88,20</b>	<b>0,00</b>	<b>82,36%</b>
<b>01</b>	<b>020105</b>	<b>Alimentação - Refeições confeccionadas</b>	<b>2.850,00</b>	<b>2.827,45</b>	<b>0,00</b>	<b>2.827,45</b>	<b>2.827,45</b>	<b>22,55</b>	<b>22,55</b>	<b>0,00</b>	<b>99,21%</b>
<b>01</b>	<b>020106</b>	<b>Alimentação - Géneros para confeccionar</b>	<b>500,00</b>	<b>231,75</b>	<b>0,00</b>	<b>231,75</b>	<b>231,75</b>	<b>268,25</b>	<b>268,25</b>	<b>0,00</b>	<b>46,35%</b>
<b>SubTotal</b>			<b>13.937,40€</b>	<b>13.249,79€</b>	<b>0,00€</b>	<b>13.249,79€</b>	<b>13.249,79€</b>	<b>687,61€</b>	<b>687,61€</b>	<b>0,00€</b>	<b>95,07%</b>





## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

## Controlo Orçamental da Despesa DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas	Diferenças			Grau execução orçamental das despesas
Org	Económica			Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01	020108	Material de escritório	1.000,00	979,54	0,00	979,54	979,54	20,46	20,46	0,00	97,95%
01	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	500,00	393,42	0,00	393,42	393,42	106,58	106,58	0,00	78,68%
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	250,00	229,15	0,00	229,15	229,15	20,85	20,85	0,00	91,66%
01	020117	Ferramentas e utensílios	300,00	263,30	0,00	263,30	263,30	36,70	36,70	0,00	87,77%
01	020118	Livros e documentação técnica	150,00	103,56	0,00	103,56	103,56	46,44	46,44	0,00	69,04%
01	020119	Artigos honoríficos e de decoração	250,00	221,10	0,00	221,10	221,10	28,90	28,90	0,00	88,44%
01	020120	Material de educação, cultura e recreio	1.250,00	1.193,85	0,00	1.193,85	1.193,85	56,15	56,15	0,00	95,51%
01	020121	Outros bens	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00%
01	0202	Aquisição de serviços	43.741,28	41.603,43	0,00	41.603,43	41.603,43	2.137,85	2.137,85	0,00	95,11%
01	020201	Encargos das instalações	3.400,00	2.487,46	0,00	2.487,46	2.487,46	912,54	912,54	0,00	73,16%
01	02020101	Água	800,00	219,19	0,00	219,19	219,19	580,81	580,81	0,00	27,40%
01	02020102	Electricidade	2.100,00	2.061,13	0,00	2.061,13	2.061,13	38,87	38,87	0,00	98,15%
01	02020103	Telecomunicações	500,00	207,14	0,00	207,14	207,14	292,86	292,86	0,00	41,43%
01	020202	Limpeza e higiene	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00%
01	020203	Conservação de bens	26.781,28	26.285,52	0,00	26.285,52	26.285,52	495,76	495,76	0,00	98,15%
01	02020301	Conservação de edifícios	2.500,00	2.346,86	0,00	2.346,86	2.346,86	153,14	153,14	0,00	93,87%
01	02020302	Conservação de equipamentos	1.500,00	1.334,64	0,00	1.334,64	1.334,64	165,36	165,36	0,00	88,98%
01	02020303	Conservação da Rede Viária	15.281,28	15.202,56	0,00	15.202,56	15.202,56	78,72	78,72	0,00	99,48%
<b>SubTotal</b>			<b>40.518,68€</b>	<b>38.005,23€</b>	<b>0,00€</b>	<b>38.005,23€</b>	<b>38.005,23€</b>	<b>2.513,45€</b>	<b>2.513,45€</b>	<b>0,00€</b>	<b>93,80%</b>



## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

## Controlo Orçamental da Despesa DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas	Diferenças			Grau execução orçamental das despesas
Org	Económica			Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01	02020306	Conservação Parques e Jardins	5.100,00	5.026,43	0,00	5.026,43	5.026,43	73,57	73,57	0,00	98,56%
01	02020309	Conservação de outros bens	2.400,00	2.375,03	0,00	2.375,03	2.375,03	24,97	24,97	0,00	98,96%
01	020205	Locação de material de informática	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00%
01	020206	Locação de material de transporte	1.500,00	1.450,00	0,00	1.450,00	1.450,00	50,00	50,00	0,00	96,67%
01	020208	Locação de outros bens	4.600,00	4.557,81	0,00	4.557,81	4.557,81	42,19	42,19	0,00	99,08%
01	020209	Comunicações	110,00	103,41	0,00	103,41	103,41	6,59	6,59	0,00	94,01%
01	020212	Seguros	1.000,00	949,76	0,00	949,76	949,76	50,24	50,24	0,00	94,98%
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2.150,00	2.100,00	0,00	2.100,00	2.100,00	50,00	50,00	0,00	97,67%
01	020217	Publicidade	650,00	490,16	0,00	490,16	490,16	159,84	159,84	0,00	75,41%
01	020225	Outros serviços	3.350,00	3.179,31	0,00	3.179,31	3.179,31	170,69	170,69	0,00	94,90%
01	02022501	Actividades culturais, recreativas e desportivas	2.000,00	1.919,31	0,00	1.919,31	1.919,31	80,69	80,69	0,00	95,97%
01	02022502	Serviço de coeiro	1.300,00	1.260,00	0,00	1.260,00	1.260,00	40,00	40,00	0,00	96,92%
01	02022599	Outros serviços	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00%
01	04	Transferências correntes	20.801,77	20.499,16	0,00	20.499,16	20.499,16	302,61	302,61	0,00	98,55%
01	0403	Administração central	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00%
01	040305	Serviços e fundos autónomos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00%
01	0407	Instituições sem fins lucrativos	19.950,00	19.768,53	0,00	19.768,53	19.768,53	181,47	181,47	0,00	99,09%
<b>SubTotal</b>			<b>61.528,68€</b>	<b>58.237,14€</b>	<b>0,00€</b>	<b>58.237,14€</b>	<b>58.237,14€</b>	<b>3.291,54€</b>	<b>3.291,54€</b>	<b>0,00€</b>	<b>94,65%</b>



# FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

## Controlo Orçamental da Despesa DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas	Diferenças			Grau execução orçamental das despesas
Org	Económica			Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01	040701	Instituições sem fins lucrativos	19.950,00	19.768,53	0,00	19.768,53	19.768,53	181,47	181,47	0,00	99,09%
<b>01</b>	<b>04070101</b>	<b>Educação e cultura</b>	8.250,00	<b>8.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.250,00</b>	<b>8.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>01</b>	<b>04070102</b>	<b>Desporto, Recreio e Lazer</b>	5.500,00	<b>5.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>01</b>	<b>04070103</b>	<b>Ação Social</b>	1.000,00	<b>970,00</b>	<b>0,00</b>	<b>970,00</b>	<b>970,00</b>	<b>30,00</b>	<b>30,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97,00%</b>
<b>01</b>	<b>04070104</b>	<b>Associações humanitárias e de bombeiros</b>	4.000,00	<b>3.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.850,00</b>	<b>3.850,00</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96,25%</b>
<b>01</b>	<b>04070199</b>	<b>Outras associações</b>	1.200,00	<b>1.198,53</b>	<b>0,00</b>	<b>1.198,53</b>	<b>1.198,53</b>	<b>1,47</b>	<b>1,47</b>	<b>0,00</b>	<b>99,88%</b>
01	0408	Famílias	801,77	730,63	0,00	730,63	730,63	71,14	71,14	0,00	91,13%
<b>01</b>	<b>040802</b>	<b>Outras</b>	801,77	<b>730,63</b>	<b>0,00</b>	<b>730,63</b>	<b>730,63</b>	<b>71,14</b>	<b>71,14</b>	<b>0,00</b>	<b>91,13%</b>
01	05	Subsídios	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00%
01	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00%
<b>01</b>	<b>050103</b>	<b>Privadas</b>	100,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
01	06	Outras despesas correntes	250,16	219,08	0,00	219,08	219,08	31,08	31,08	0,00	87,58%
01	0602	Diversas	250,16	219,08	0,00	219,08	219,08	31,08	31,08	0,00	87,58%
01	060201	Impostos e taxas	50,00	39,78	0,00	39,78	39,78	10,22	10,22	0,00	79,56%
<b>01</b>	<b>06020101</b>	<b>Impostos e taxas pagos pela Autarquia</b>	50,00	<b>39,78</b>	<b>0,00</b>	<b>39,78</b>	<b>39,78</b>	<b>10,22</b>	<b>10,22</b>	<b>0,00</b>	<b>79,56%</b>
01	060203	Outras	200,16	179,30	0,00	179,30	179,30	20,86	20,86	0,00	89,58%
<b>01</b>	<b>06020304</b>	<b>Serviços bancários</b>	200,16	<b>179,30</b>	<b>0,00</b>	<b>179,30</b>	<b>179,30</b>	<b>20,86</b>	<b>20,86</b>	<b>0,00</b>	<b>89,58%</b>
<b>SubTotal</b>			<b>82.630,61€</b>	<b>78.955,38€</b>	<b>0,00€</b>	<b>78.955,38€</b>	<b>78.955,38€</b>	<b>3.675,23€</b>	<b>3.675,23€</b>	<b>0,00€</b>	<b>95,55%</b>



# FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

## Controlo Orçamental da Despesa DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Classificação		Descrição	Dotações Corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas	Diferenças			Grau execução orçamental das despesas
Org	Económica			Exercício	Exercícios Futuros	Total		Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
		<b>Total Correntes</b>	<b>82.630,61€</b>	<b>78.955,38€</b>	<b>0,00€</b>	<b>78.955,38€</b>	<b>78.955,38€</b>	<b>3.675,23€</b>	<b>3.675,23€</b>	<b>0,00€</b>	<b>95,55%</b>
01	07	Aquisição de bens de capital	78.410,00	70.651,47	0,00	70.651,47	70.651,47	7.758,53	7.758,53	0,00	90,11%
01	0701	Investimentos	78.410,00	70.651,47	0,00	70.651,47	70.651,47	7.758,53	7.758,53	0,00	90,11%
01	070103	Edifícios	6.000,00	5.876,19	0,00	5.876,19	5.876,19	123,81	123,81	0,00	97,94%
<b>01</b>	<b>07010302</b>	<b>Instalações desportivas e recreativas</b>	<b>6.000,00</b>	<b>5.876,19</b>	<b>0,00</b>	<b>5.876,19</b>	<b>5.876,19</b>	<b>123,81</b>	<b>123,81</b>	<b>0,00</b>	<b>97,94%</b>
<b>01</b>	<b>07010305</b>	<b>Escolas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
01	070104	Construções diversas	47.695,92	40.138,70	0,00	40.138,70	40.138,70	7.557,22	7.557,22	0,00	84,16%
<b>01</b>	<b>07010408</b>	<b>Viação rural</b>	<b>43.906,00</b>	<b>38.122,56</b>	<b>0,00</b>	<b>38.122,56</b>	<b>38.122,56</b>	<b>5.783,44</b>	<b>5.783,44</b>	<b>0,00</b>	<b>86,83%</b>
<b>01</b>	<b>07010409</b>	<b>Sinalização e trânsito</b>	<b>2.756,00</b>	<b>1.701,14</b>	<b>0,00</b>	<b>1.701,14</b>	<b>1.701,14</b>	<b>1.054,86</b>	<b>1.054,86</b>	<b>0,00</b>	<b>61,72%</b>
<b>01</b>	<b>07010412</b>	<b>Cemitérios</b>	<b>1.033,92</b>	<b>315,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315,00</b>	<b>315,00</b>	<b>718,92</b>	<b>718,92</b>	<b>0,00</b>	<b>30,47%</b>
<b>01</b>	<b>07010413</b>	<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
01	070106	Material de transporte	23.714,08	23.714,08	0,00	23.714,08	23.714,08	0,00	0,00	0,00	100,00%
<b>01</b>	<b>07010602</b>	<b>Outro</b>	<b>23.714,08</b>	<b>23.714,08</b>	<b>0,00</b>	<b>23.714,08</b>	<b>23.714,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>01</b>	<b>070107</b>	<b>Equipamento de informática</b>	<b>1.000,00</b>	<b>922,50</b>	<b>0,00</b>	<b>922,50</b>	<b>922,50</b>	<b>77,50</b>	<b>77,50</b>	<b>0,00</b>	<b>92,25%</b>
		<b>Total Capital</b>	<b>78.410,00€</b>	<b>70.651,47€</b>	<b>0,00€</b>	<b>70.651,47€</b>	<b>70.651,47€</b>	<b>7.758,53€</b>	<b>7.758,53€</b>	<b>0,00€</b>	<b>90,11%</b>
		<b>SubTotal</b>	<b>161.040,61€</b>	<b>149.606,85€</b>	<b>0,00€</b>	<b>149.606,85€</b>	<b>149.606,85€</b>	<b>11.433,76€</b>	<b>11.433,76€</b>	<b>0,00€</b>	<b>92,90%</b>



# FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

## Controlo Orçamental da Despesa DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Total Administração Autárquica	161.040,61€	149.606,85€	0,00€	149.606,85€	149.606,85€	11.433,76€	11.433,76€	0,00€	92,90%
<b>Total Geral</b>	<b>161.040,61€</b>	<b>149.606,85€</b>	<b>0,00€</b>	<b>149.606,85€</b>	<b>149.606,85€</b>	<b>11.433,76€</b>	<b>11.433,76€</b>	<b>0,00€</b>	<b>92,90%</b>

Órgão executivo,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Órgão deliberativo,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

Transferências Receita - Correntes

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Transferências Orçadas	Observações
Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	7.469,00 €	
Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	408,00 €	
	503504564 - EDP Comercial - Comercialização de Energia SA	120,09 €	
Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	30,19 €	
Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	7.469,00 €	
Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	408,00 €	
	503504564 - EDP Comercial - Comercialização de Energia SA	4,68 €	
Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	503504564 - EDP Comercial - Comercialização de Energia SA	134,51 €	
Artigo 132.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	6.302,40 €	
Artigo 132.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	9.453,60 €	
<b>Total</b>		<b>31.799,47 €</b>	



## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

Transferências Receita - Correntes

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Transferências Orçadas	Observações
Artigo 132.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	15.756,00 €	
Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	408,00 €	
Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	7.469,00 €	
	503269700 - Associação dos Pais da Escola EB 1 Remelhe	2.000,00 €	
Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	503504564 - EDP Comercial - Comercialização de Energia SA	25,22 €	
Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	503269700 - Associação dos Pais da Escola EB 1 Remelhe	11.714,08 €	
Artigo 132.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	15.756,00 €	
Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	503504564 - EDP Comercial - Comercialização de Energia SA	11,70 €	
Artigo 132.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	30,18 €	
Artigo 132.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	64,68 €	
<b>Total</b>		<b>85.034,33 €</b>	



## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

Transferências Receita - Correntes

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Transferências Orçadas	Observações
Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	409,00 €	
Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	600035972 - DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais	7.472,00 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	506921190 - União de Freguesia de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha de S. Martinho e São Pedro	500,00 €	
Artigo 132.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	15.756,00 €	
<b>Total</b>		<b>109.171,33 €</b>	





## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

Transferências Receita - Capital

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Transferências Orçadas	Observações
Artigo 132.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	9.900,00 €	
Artigo 132.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	10.000,00 €	
Artigo 132.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	10.000,00 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	505584760 - Câmara Municipal de Barcelos	10.000,00 €	
<b>Total</b>		<b>39.900,00 €</b>	



## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

Transferências Despesa - Correntes

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Observações
	503269700 - Associação dos Pais da Escola EB 1 Remelhe	2.000,00 €	
	513790560 - Associação Remelhe Saudavel	750,00 €	
	501837159 - ADCR - Associação Desportiva e Cultural de Remelhe	750,00 €	
	139900322 - Maria Alice de Sousa Carvalho	306,68 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	503269700 - Associação dos Pais da Escola EB 1 Remelhe	1.000,00 €	
	501541519 - Fábrica da Igreja Paroquial de Remelhe (Conselho Económico)	300,00 €	
	501837159 - ADCR - Associação Desportiva e Cultural de Remelhe	1.000,00 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	501837159 - ADCR - Associação Desportiva e Cultural de Remelhe	350,00 €	
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	502176482 - ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias	198,53 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	503269700 - Associação dos Pais da Escola EB 1 Remelhe	2.000,00 €	
<b>Total</b>		<b>8.655,21 €</b>	



## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

Transferências Despesa - Correntes

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Observações
	508094410 - Supermercado Berto, Unip. Ldª.,	55,70 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	501541519 - Fábrica da Igreja Paroquial de Remelhe (Conselho Económico)	2.500,00 €	
	501440038 - Bombeiros Voluntários de Viatodos	150,00 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	501250174 - Bombeiros Voluntários de Barcelos	1.000,00 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	500965455 - Bombeiros voluntários de Barcelinhos	200,00 €	
	165576790 - José António de Oliveira Gonçalves	250,00 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	503269700 - Associação dos Pais da Escola EB 1 Remelhe	1.000,00 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	501837159 - ADCR - Associação Desportiva e Cultural de Remelhe	600,00 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	143184709 - Florinda da Fonseca Carvalho Batista	150,00 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	513790560 - Associação Remelhe Saudavel	500,00 €	
<b>Total</b>		<b>15.060,91 €</b>	



## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

Transferências Despesa - Correntes

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Observações
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	500261431 - Sociedade Missionária da Boa Nova	1.000,00 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	500967768 - Liga Portuguesa Contra o Cancro (Núcleo Regional do Norte)	200,00 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	501837159 - ADCR - Associação Desportiva e Cultural de Remelhe	1.000,00 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	504938665 - Associação Tertúlia Barcelense	350,00 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	503269700 - Associação dos Pais da Escola EB 1 Remelhe	2.000,00 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	503269700 - Associação dos Pais da Escola EB 1 Remelhe	250,00 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	501837159 - ADCR - Associação Desportiva e Cultural de Remelhe	250,00 €	
Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	139900322 - Maria Alice de Sousa Carvalho	420,00 €	
<b>Total</b>		<b>20.530,91 €</b>	



## FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

Transferências Despesa - Capital

---

**Disposições Legais**

**Entidade Beneficiária**

**Transferências Efectuadas**

**Observações**

---

**Total** **0,00 €**



**FREGUESIA DE REMELHE**

**506809331**

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

**Execução do Plano Plurianual de Investimentos - 2019  
DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019**

---

**Freguesia de Remelhe**  
**Execução do Plano Plurianual de Investimentos**  
**DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019**  
**2019**



# FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

## Execução do Plano Plurianual de Investimentos - 2019 DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Objectivo	Programa	Projecto	Ano/Accção	Designação	Classificação Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento %			Responsável	Datas		Fase de Execução	Despesas						Nível de execução financiamento anual	Nível de execução financiamento global	
					Orgânica	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim		Montante previsto			Montante executado					
															Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total			
111	070107	1	2019/1	Equipamento ad. e informático	01	070107	O	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	4	1.000,00	1.500,00	12.068,25	9.568,25	922,50	10.490,75	92,25 %	86,93 %	
111	070107	3	2019/3	Rede Wireless	01	070107	O	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2018	3	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
111	07010602	6	2019/6	Aquisição de carrinhas	01	07010602	O	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	0	23.714,08	0,00	23.714,08	0,00	23.714,08	23.714,08	100,00 %	100,00 %	
<b>Total Objectivo 111</b>															<b>24.714,08</b>	<b>2.250,00</b>	<b>36.532,33</b>	<b>9.568,25</b>	<b>24.636,58</b>	<b>34.204,83</b>	<b>99,69 %</b>	<b>93,63 %</b>	
211	07010305	4	2019/4	Escola Básica 1º ciclo de Remelhe	01	07010305	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	0	0,00	17.500,00	19.638,95	2.138,95	0,00	2.138,95	0,00 %	10,89 %	
<b>Total Objectivo 211</b>															<b>0,00</b>	<b>17.500,00</b>	<b>19.638,95</b>	<b>2.138,95</b>	<b>0,00</b>	<b>2.138,95</b>	<b>0,00 %</b>	<b>10,89 %</b>	
242	07010412	2	2019/2	Cemitério	01	07010412	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	0	1.033,92	0,00	37.880,21	36.846,29	315,00	37.161,29	30,47 %	98,10 %	
<b>Total Objectivo 242</b>															<b>1.033,92</b>	<b>0,00</b>	<b>37.880,21</b>	<b>36.846,29</b>	<b>315,00</b>	<b>37.161,29</b>	<b>30,47 %</b>	<b>98,10 %</b>	
246	07010413	15	2019/15	Fontanário da Quintão	01	07010413	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2019	0	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	
<b>Total Objectivo 246</b>															<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	
252	07010302	14	2019/14	Parque de Merendas	01	07010302	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2019	0	1.500,00	2.000,00	16.841,60	13.341,60	1.473,40	14.815,00	98,23 %	87,97 %	
252	07010302	16	2019/16	Equip Ginástica Parque Bio saudável	01	07010302	O	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2019	0	4.500,00	6.000,00	11.083,00	583,00	4.402,79	4.985,79	97,84 %	44,99 %	
<b>Total Objectivo 252</b>															<b>6.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>27.924,60</b>	<b>13.924,60</b>	<b>5.876,19</b>	<b>19.800,79</b>	<b>97,94 %</b>	<b>70,91 %</b>	
331	07010408	10	2019/10	Rua da Boca	01	07010408	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	0	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	
331	07010408	11	2019/11	Travessa dos Barrancos	01	07010408	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2020	0	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	
331	07010408	12	2019/12	Rua Fonte de Branco	01	07010408	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	0	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	
331	07010408	13	2019/13	Travessa da Rabada	01	07010408	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2020	0	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.431,44	2.431,44	97,26 %	97,26 %	
331	07010408	17	2019/17	Rua Soval	01	07010408	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	0	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	
331	07010408	18	2019/18	Estrada da Rainha	01	07010408	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	0	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	
<b>Total ...</b>													<b>34.248,00</b>	<b>183.250,00</b>	<b>279.976,09</b>	<b>62.478,09</b>	<b>33.259,21</b>	<b>95.737,30</b>	<b>97,11 %</b>	<b>34,19 %</b>			



# FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

## Execução do Plano Plurianual de Investimentos - 2019 DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Objectivo	Programa	Projecto	Ano/Accção	Designação	Classificação Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento %			Responsável	Datas		Fase de Execução	Despesas						Nível de execução financiamento anual	Nível de execução financiamento global
					Orgânica	Económica		AC	AA	FC		Início	Fim		Montante previsto			Montante executado				
															Ano	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	Ano	Total		
331	07010408	19	2019/19	Rua dos Cortelhos	01	07010408	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2019	0	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
331	07010408	20	2019/20	Alargamentos dos Caminhos Agrícolas (diversos)	01	07010408	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	0	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
331	07010408	21	2019/21	Rua das Oliveiras	01	07010408	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	0	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
331	07010408	22	2019/22	Rua do Fundão	01	07010408	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	0	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
331	07010409	23	2019/23	Abrigos de passageiros, sinalização e toponímia da Freguesia	01	07010409	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	0	2.756,00	1.000,00	10.132,52	6.376,52	1.701,14	8.077,66	61,72 %	79,72 %
331	07010408	24	2019/24	Rua do Monte	01	07010408	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2020	0	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
331	07010408	25	2019/25	Rua da Copeira	01	07010408	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	0	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
331	07010408	27	2019/27	Beneficiação da Rua dos Amiais, incluindo ponte.	01	07010408	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2019	31/12/2019	2	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	15.291,84	15.291,84	98,66 %	98,66 %
331	07010408	3	2019/3	Rua da Lama	01	07010408	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2019	31/12/2021	4	0,00	0,00	3.291,68	3.291,68	0,00	3.291,68	0,00 %	100,00 %
331	07010408	7	2019/7	Alargamentos EM 505	01	07010408	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	0	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
331	07010408	8	2019/8	Trav. da Fonte do Campelo e Rua Fonte Campelo	01	07010408	A	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2018	0	25.906,00	0,00	25.906,00	0,00	20.399,28	20.399,28	78,74 %	78,74 %
331	07010408	9	2019/9	Rua da Calçada	01	07010408	E	0,00	100,00	0,00	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	0	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %
				<b>Total Objectivo 331</b>											<b>46.662,00</b>	<b>371.000,00</b>	<b>427.330,20</b>	<b>9.668,20</b>	<b>39.823,70</b>	<b>49.491,90</b>	<b>85,35 %</b>	<b>11,58 %</b>
														<b>Total ...</b>	<b>78.410,00</b>	<b>404.750,00</b>	<b>555.306,29</b>	<b>72.146,29</b>	<b>70.651,47</b>	<b>142.797,76</b>	<b>90,11 %</b>	<b>25,72 %</b>

Órgão executivo,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Órgão deliberativo,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**4º**

**Ponto da  
ordem do  
dia**



**Análise, discussão e votação da 1ª Revisão orçamental de 2020;**

---

Assembleia de Freguesia de Remelhe

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe**Alteração Orçamental**  
**1ª Revisão ao Orçamento**  
**12/06/2020**  
**2020**

Rubrica	Tipo	Receita				Previsões Corrigidas
		Previsões Iniciais	Alterações orçamentais		Previsões Corrigidas	
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
0605010101 - Protocolo de delegação de competências	M	0,00 €	31.512,00 €	0,00 €	0,00 €	31.512,00 €
160101 - Na posse do serviço	M	0,00 €	8.764,29 €	0,00 €	0,00 €	8.764,29 €

**Resumo da Receita**

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	Previsões Iniciais	0,00 €
Em _____ de _____ de _____	Em _____ de _____ de _____	Reforços	+ 40.276,29 €
_____	_____	Anulações	-
_____	_____		
_____	_____		

**FREGUESIA DE REMELHE****506809331**Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe**Alteração Orçamental**  
**1ª Revisão ao Orçamento**  
**12/06/2020**  
**2020**

Rubrica	Tipo	Despesa				Dotações Corrigidas
		Dotações Iniciais	Alterações orçamentais		Créditos especiais	
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
020118 - Livros e documentação técnica	M	50,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	550,00 €
02020302 - Conservação de equipamentos	M	600,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	2.600,00 €
02020303 - Conservação da Rede Viária	M	3.723,59 €	10.276,29 €	0,00 €	0,00 €	13.999,88 €
02020306 - Conservação Parques e Jardins	M	1.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	3.000,00 €
020208 - Locação de outros bens	M	600,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	2.600,00 €
04070101 - Educação e cultura	M	500,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	5.500,00 €
04070102 - Desporto, Recreio e Lazer	M	1.000,00 €	3.500,00 €	0,00 €	0,00 €	4.500,00 €
07010408 - Viação rural	M	0,00 €	15.000,00 €	0,00 €	0,00 €	23.687,76 €

**Resumo da Despesa**

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	Dotações Iniciais	7.473,59 €
Em _____ de _____ de _____	Em _____ de _____ de _____	Reforços	+ 40.276,29 €
_____	_____	Anulações	-
_____	_____		
_____	_____		



# FREGUESIA DE REMELHE

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 Remelhe

## Plano Plurianual de Investimentos - Retificado 1ª Revisão ao PPI 12/06/2020 2020

(Valores em Euros)

Objectivo	Programa	Projecto	Ano/Accção	Designação	Classificação Orçamental		Responsável	Datas		Despesas								Modificação (+/-)		
					Orgânica	Económica		Início	Fim	2020						Anos Seguintes				
										Total		Financiamento definido		Financiamento não definido		2021	2022		2023	Outros
								Dot.Atual	Dot.Corrigida	Dot.Atual	Dot.Corrigida	Dot.Atual	Dot.Corrigida							
331	070 104 08	11	2020/11	Travessa dos Barrancos	01	07010408	Freguesia de Remelhe	01/01/2018	31/12/2021	5.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
<b>Total ...</b>									<b>5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	

Órgão executivo,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Órgão deliberativo,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**5º**

**Ponto da  
ordem do  
dia**



## **Ratificação do Protocolo de delegação de competências;**

---

Assembleia de Freguesia de Remelhe

2020

BARCELOS  
MUNICÍPIO



**CONTRATO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E AS FREGUESIAS DO  
CONCELHO DE BARCELOS**

O Município de Barcelos tem vindo a celebrar nos últimos anos um Contrato de Cooperação com as Juntas de Freguesia do concelho, onde estabelece as condições para a transferência de competências e a correspondente comparticipação financeira.

A introdução deste instrumento de gestão produziu um impacto financeiro e político sem precedentes, pois concretizou em pleno a autonomia e a dignificação das juntas de freguesia enquanto entidades de proximidade.

Após a sua implementação, este instrumento – conhecido como o Protocolo dos 200% - está bem consolidado na relação entre as juntas de freguesia e o Município e prova o seu carácter visionário com as diversas alterações legislativas entretanto produzidas e que vieram reforçar as competências das freguesias.

É o caso da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que introduz alterações significativas quanto à transferência de competências, que levaram a pequenos ajustes do protocolo já no ano de 2014.

Contudo, enquanto a referida Lei mostra debilidades na sua aplicação, o protocolo não oferece qualquer problema na sua concretização, uma vez que os recursos financeiros que lhe estão associados são imediatamente disponibilizados pelo Município.

Situando a questão na resolução dos problemas com que as populações se confrontam e procurando realizar mais com os recursos disponíveis, importa referir que o protocolo nasce e atua ao nível do aproveitamento de sinergias existente nas autarquias, da proximidade dos intervenientes aos problemas existentes, da simplificação de processos, no estrito cumprimento da Lei e na identificação da escala adequada para a resolução dos problemas.

Neste contexto parece sensato mobilizar as freguesias através das respetivas juntas para que, com o seu entusiasmo, elevem o seu nível de participação de modo a garantir, de uma forma mais rápida e eficaz, a satisfação dos interesses das populações, fazendo-o com o apoio técnico/económico do Município, num ambiente de lealdade institucional.

É convicção da Câmara Municipal que uma gestão mais descentralizada de poderes permitirá ao Município concentrar-se em tarefas de estudo e planeamento, reconhecendo nas juntas de freguesia parceiros estratégicos no desenvolvimento do poder local junto das populações. Daqui fazer todo o sentido concretizar estes princípios em instrumento legal adequado, dando-lhe a indispensável consistência e operacionalidade.



Assim, considerando que:

- a) As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
- b) Nos termos do disposto no artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Freguesias dispõem de um conjunto de atribuições, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, educação, cultura, tempos livres e desporto, proteção civil, ambiente e salubridade;
- c) Para a prossecução das suas atribuições as Juntas de Freguesia dispõem de um conjunto de competências próprias enumeradas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d) Para que essas competências possam ser exercidas, em tempo oportuno, as juntas de freguesia carecem de recursos técnicos e financeiros, adequados às suas capacidades de gestão;
- e) A Câmara Municipal reconhece que a cooperação administrativa com as juntas de freguesia, bem como o reforço dos poderes e capacidades de intervenção das últimas, contribuem significativamente para melhorar e dar maior eficiência à ação do poder local junto das populações;
- f) Nos termos do previsto na alínea j) do n.º1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete aos órgãos autárquicos, designadamente à Assembleia Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias;
- g) Compete também aos órgãos autárquicos estabelecer as condições dos contratos de execução previamente acordados entre as partes envolvidas para a execução das competências que ora se delegam, nos termos da alínea k) do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O Município de Barcelos, pessoa coletiva n.º 505 584 760, com sede no Largo do Município, freguesia e concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, doravante designado por **primeiro outorgante**;

E

A Freguesia de **REMELHE** pessoa coletiva n.º 506809331 com sede na, Rua dos Amiais, 750 | 4755-442 - Remelhe, Concelho de Barcelos, representada neste ato pelo seu Presidente, JOSÉ DA COSTA MONTEIRO doravante, designado por **segunda outorgante**;



É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato, que há-de reger-se pelas disposições constantes das cláusulas seguintes, acordadas mutuamente após negociação e análise e pelas disposições legais subsidiariamente aplicáveis:

### CLÁUSULA 1.<sup>a</sup> OBJETO

O presente Contrato tem por objeto definir os termos em que se desenvolverá a cooperação de natureza técnico-financeira, entre o Município de Barcelos e as freguesias do concelho, concretamente as formas de apoio, com vista:

- À prossecução das suas atribuições, no estrito limite das suas competências;
- Ao exercício das atividades compreendidas na delegação de competências da Câmara Municipal nas juntas de freguesia;
- Correção das assimetrias existentes nas freguesias.

### CLÁUSULA 2.<sup>a</sup> ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS

1. As freguesias deverão desenvolver as suas atribuições e competências com autonomia agora reforçada com o financiamento definido na cláusula terceira e ainda assume as seguintes realizações:

#### **A - Equipamento Rural e Urbano**

- Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados bem como sebes, floreiras e árvores colocadas nos espaços públicos;
- Gestão, conservação e reparação dos equipamentos que integram os parques infantis;
- Gestão, conservação, e reparação de parques de lazer;
- Conservação e reparação do património histórico, não classificado, da freguesia.

#### **B - Rede Viária Municipal**

- Limpeza das vias públicas ao nível dos pavimentos, valetas, bermas, sarjetas, sumidouros, aquedutos e de outros sistemas de escoamento de águas pluviais;
  - Reparação e conservação das vias públicas, incluindo passadeiras de peões, escadas públicas, gradeamentos, pilares e muros;
  - Conservação e manutenção da sinalização de trânsito, sendo a sua aquisição e colocação obrigatoriamente realizada pelos serviços técnicos do Município;
  - Aquisição, colocação e manutenção da sinalização toponímica, após a sua aprovação pela Câmara Municipal;
-





- Conservação e reparação de abrigos de passageiros;
- Colaboração na localização e na comunicação da existência de viaturas, roulottes e outros atrelados estacionados irregularmente na via pública, ou em estado de abandono ou, ainda, causando perturbação na circulação de automóveis e peões.

#### **C - Património, Cultura, Desporto, Atividades Recreativas e de Lazer**

- Gestão, conservação e reparação de equipamentos culturais, recreativos e/ou desportivos cobertos ou descobertos, polidesportivos e circuitos de manutenção.

#### **D – EDUCAÇÃO**

- Conservação e reparação dos estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância da rede pública, dos espaços envolventes e dos equipamentos indispensáveis ao funcionamento;
- Pagamento dos serviços prestados por pessoal para apoio nos estabelecimentos de ensino, designadamente tarefeiras, motoristas e outros necessários para garantir a normalidade das atividades.

#### **E - Proteção Civil**

- Colaborar na manutenção de infra - estruturas de prevenção e apoio ao combate a fogos florestais, designadamente de reservatórios e dos caminhos florestais.

#### **F – OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES**

- O Município de Barcelos poderá ainda participar outras realizações ou investimentos, designadamente cemitérios, sedes, e outros, para além das descritas anteriormente, sendo a participação financeira objeto de deliberação do órgão executivo, sob proposta do Presidente, que apreciará a sua relevância e oportunidade face às disponibilidades financeiras;

2. As freguesias que não tenham escolas em funcionamento terão de contribuir financeiramente com a freguesia responsável pelo serviço e que suporta as despesas inerentes à educação, no que respeita à conservação dos estabelecimentos, transporte, tarefeiras, manutenção do equipamento, entre outros. O valor financeiro a transferir, deverá ser encontrado entre as partes envolvidas.

A não observância deste procedimento determina suspensão do pagamento à parte incumpridora.

As freguesias que tenham um custo muito significativo com a conservação e reparação de equipamentos e infraestruturas escolares poderão ser compensadas, extraordinariamente, mediante deliberação da Câmara Municipal após a apresentação e apreciação da documentação relativa aos custos suportados.

3. O exercício das competências pela Junta de Freguesia caracteriza-se pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público.



### CLÁUSULA 3.ª COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS

1. O Município de Barcelos, com vista a apoiar a Freguesia de na prossecução das suas atribuições, bem como assegurar o exercício das competências, descritas na clausula anterior, transfere para a Junta de Freguesia Outorgante uma participação financeira global no montante total **63024,00€**, constante das Opções do Plano e Orçamento para 2020, correspondente a 200%, do valor inscrito anualmente na Lei do Orçamento do Estado a favor das Freguesias no âmbito do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), o qual poderá ser objeto de correção, após a publicitação do Orçamento de Estado para 2020 em Diário da República .
2. A participação financeira afeta ao presente Contrato de cooperação está sujeita à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, bem como a aferição da existência de Fundos Disponíveis do Município de Barcelos. Nestes termos, em cada trimestre serão aferidas as condições de atribuição atrás referidas, previamente à tomada de deliberação.
3. Poderá acrescer ao montante mencionado no número 1 o valor a atribuir no âmbito de outras realizações e investimentos referido no ponto F, da cláusula anterior, cujo montante envolvido seja desproporcional à verba transferida anualmente, ou cuja complexidade técnica recomende uma gestão municipal.

### CLÁUSULA 4.ª GABINETE DE APOIO TÉCNICO

A gestão e acompanhamento do presente Contrato são assegurados pelo Gabinete de Apoio Técnico, doravante designado de GAT, que funciona em estrita dependência do Presidente da Câmara Municipal, constituído por técnicos do Município das seguintes áreas: Arquitetura, Engenharia, Jurídico e Ação Social.

### CLÁUSULA 5.ª OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARCELOS

Compete ao Município de Barcelos:

---



1. Processar a transferência para a Junta de Freguesia da comparticipação acordada, nos termos da cláusula 3ª deste Contrato de cooperação.
2. Prestar apoio técnico e jurídico no âmbito do presente Contrato, sempre que tal se for solicitado, tendo em consideração as prioridades dos serviços municipais.
3. Disponibilizar equipamentos mecânicos, viaturas, camiões, grades de proteção, entre outros, propriedade do Município, seguindo uma escala de prioridades definida pela Câmara Municipal.
4. Acompanhar e avaliar a execução do presente Contrato através do GAT.
5. Fiscalização das obras realizadas, bem como das despesas efetuadas.

#### **CLÁUSULA 6.ª OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA**

Compete à Junta de Freguesia:

1. Cumprir escrupulosamente o presente Contrato.
2. Manter em bom estado de conservação as infraestruturas e os equipamentos objeto do presente Contrato, realizando os investimentos necessários para o efeito.
3. Comunicar à Câmara Municipal, previamente à sua realização, todas as obras de investimento independentemente da sua natureza.
4. No que concerne aos procedimentos de formação e execução de contratos de empreitadas de obras públicas, de locação, aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços, cumprir todas as normas legais e regulamentares previstas no Código dos Contratos Públicos e demais legislação avulsa (Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto).
5. Elaborar projeto de execução sempre que as obras a realizar o exijam.

#### **CLÁUSULA 7.ª RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E ANEXOS**

1. Para a avaliação do cumprimento do presente Contrato, a Junta de Freguesia obriga-se a apresentar um relatório de execução, relativamente a cada um dos trimestres, até ao final do 1º mês do trimestre seguinte.
  2. A apresentação do referido documento constitui condição necessária para o prosseguimento das transferências das comparticipações trimestrais.
  3. O relatório de execução deverá ser elaborado de modo circunstanciado, discriminando as intervenções realizadas, em relação a cada uma das competências próprias ou delegadas, dividindo as despesas efetuadas em despesas correntes, de capital e outras, nos termos do modelo em anexo.
-



**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>**  
**EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS**

1. Findo o prazo de apresentação do relatório de execução, o GAT elabora um relatório global de análise dos relatórios de execução apresentados pelas Juntas de Freguesia.
2. O relatório global será objeto de apreciação e validação por parte do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada para o efeito.

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>**  
**SUSPENSÃO DAS TRANSFERÊNCIAS**

1. Durante o período previsto para a apreciação do relatório de execução, o GAT notificará a Junta de Freguesia a apresentar o relatório em falta ou a complementar a informação que se mostre insuficiente.
2. O incumprimento do referido no número anterior suspenderá a transferência da comparticipação por parte do Município de Barcelos.

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>**  
**DENÚNCIA E RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato pode ser denunciado ou resolvido, a todo o tempo, por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público ou incumprimento devidamente fundamentadas.

**CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>**  
**ALTERAÇÕES**

1. O presente Contrato pode ser alterado mediante acordo dos representantes das partes outorgantes.
2. A alteração ao presente Contrato deverá ser objeto de aprovação pelos órgãos deliberativos das entidades outorgantes.
3. Quaisquer alterações ao presente Contrato terão necessariamente de revestir forma escrita e estar assinadas pelos representantes de ambas as Outorgantes.
4. O presente Contrato constitui o acordo total entre as partes, pelo que contra ou em acréscimo ao regulado no mesmo as partes não poderão invocar quaisquer acordos anteriores.

**CLÁUSULA 12.<sup>a</sup>**

---



## VIGÊNCIA

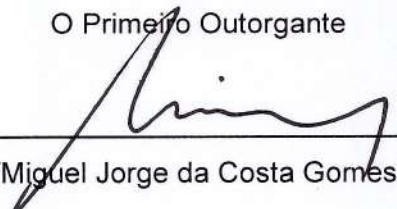
1. O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelos representantes das partes outorgantes e tem a duração de um ano, considerando-se renovado, pelo período do mandato, nos termos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, carecendo, no entanto, de confirmação aquando da aprovação anual do Orçamento.
2. Não obstante o disposto no número anterior, os efeitos decorrentes do presente Contrato retroagem-se ao início do ano civil de 2020.

### CLÁUSULA 13.<sup>a</sup> DISPOSIÇÕES FINAIS

Com a entrada em vigor do presente Contrato de cooperação consideram-se revogados todos os Protocolos anteriormente celebrados no âmbito das matérias objeto do presente Contrato sem necessidade de qualquer formalidade de cariz deliberativo por parte das partes outorgantes.

Feito em duplicado em Barcelos aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, valendo ambos como original, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes, que depois de lido, entendido e aceite, todo o seu conteúdo, vai o presente ser assinado pelas mesmas.

O Primeiro Outorgante

  
/Miguel Jorge da Costa Gomes/

O Segundo Outorgante

  
/JOSÉ DA COSTA MONTEIRO/

**6º**

**Ponto da  
ordem do  
dia**



## **Análise do Código de conduta da Junta de Freguesia de Remelhe**

---

Assembleia de Freguesia de Remelhe



Freguesia de Remelhe

## Edital

JOSÉ DA COSTA MONTEIRO, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE, CONCELHO DE BARCELOS:

TORNA PÚBLICO que a Junta de Freguesia de Remelhe, em reunião realizada em 30 de janeiro de 2020, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, diploma que *regula o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, suas obrigações declarativas e respetivo regime sancionatório*, aprovar o **Código de Conduta** que se anexa ao presente edital e que dele faz parte integrante.

MAIS TORNA PÚBLICO que, ainda de acordo com aquele normativo legal, o documento aprovado vai ser objeto de publicação no Diário da República, tendo sido, para o efeito, remetido à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, SA., entrando em vigor no dia seguinte à data em que tal publicação ocorrer.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no citado n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Remelhe, 26 de março de 2020

O Presidente

  
(José da Costa Monteiro)



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

Freguesia de Remelhe

## **Código de Conduta**

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Remelhe tomada em reunião de 30 de janeiro de 2020.

### **Artigo 1.º**

#### **Lei habilitante**

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

### **Artigo 2.º**

#### **Objeto**

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia de Remelhe, no seu relacionamento com terceiros.

### **Artigo 3.º**

#### **Âmbito**

1. O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia





## Freguesia de Remelhe

2. O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º.

3. O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

### **Artigo 4.º** **Princípios**

1. No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

- a) Prossecução do interesse público e boa administração;
- b) Transparência;
- c) Imparcialidade;
- d) Probidade;
- e) Integridade e honestidade;
- f) Urbanidade;
- g) Respeito interinstitucional;
- h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2. Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

### **Artigo 5.º** **Deveres**

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;

b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;



## Freguesia de Remelhe

c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

### **Artigo 6.º** **Ofertas**

1. Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2. Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.
3. O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4. Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º.

### **Artigo 7.º** **Registo e destino de ofertas**

1. As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.
2. Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativo, no prazo fixado no número anterior.
3. Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três



## Freguesia de Remelhe

membros, designados para o efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4. As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

- a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;
- b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5. As ofertas dirigidas à Freguesia de Remelhe são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6. Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

### **Artigo 8.º**

#### **Convites ou benefícios similares**

1. Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.



*[Handwritten signature]*

## Freguesia de Remelhe

3. Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo;

ou b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4. Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

### **Artigo 9.º**

#### **Conflitos de Interesses**

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

### **Artigo 10.º**

#### **Suprimento de conflitos de interesses**

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

### **Artigo 11.º**

#### **Registo de Interesses**

1. O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2. A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3. O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:



## Freguesia de Remelhe

- a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;
- b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

### **Artigo 12.º** **Extensão de regime**

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores da Freguesia de Remelhe.

### **Artigo 13.º** **Publicidade**

O presente Código de Conduta é publicado no Diário da República e no sítio da internet da Freguesia.

### **Artigo 14.º** **Entrada em vigor**

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.

Remelhe, 30 de janeiro de 2020

O Presidente

  
(José da Costa Monteiro)



## Assembleia de Freguesia de Remelhe

### EDITAL

**Maria Olinda Lage de Araújo**, Presidente da Assembleia da Freguesia de Remelhe, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 14 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações previstas no Artigo 3.º da Lei 1A/2020 de 19 de março, **CONVOCA** a Assembleia de Freguesia de Remelhe para reunir em **sessão ordinária, no próximo dia 19 de Junho de 2020**, pelas 22:00 horas\*, no Sede da Junta de Freguesia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I) Período antes da Ordem do Dia;

II) Ordem do Dia:

1. Análise e discussão da informação escrita do Sr. Presidente de Junta de Freguesia;
2. Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia para alteração da toponímia da Freguesia de Remelhe;
3. Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia para aceitação de doação a favor do domínio público da Freguesia de Remelhe;
4. Assuntos de interesse geral

III) Período depois da Ordem do Dia;

\*. A hora de início da sessão fica condicionada pelo termo da sessão anterior.

Remelhe, 12 de junho de 2020

A Presidente da Assembleia

---

(Maria Olinda Lage de Araújo)

**1º**

**Ponto da  
ordem do  
dia**



## **Análise e discussão da informação escrita do Sr. Presidente de Junta de Freguesia**

Assembleia de Freguesia de Remelhe



# Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

## Informação escrita do presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade da situação financeira

Vem, pela presente, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Remelhe prestar a seguinte informação escrita à Assembleia de Freguesia de Remelhe, sobre a atividade realizada até 31 de maio de 2020

### Serviços prestados pela Junta de Freguesia

- Emissão de diversos atestados, declarações e certificados de vida;
- Registo de canídeos, renovação de licenças e transferência de proprietário e abate;
- Deliberamos auxiliar os alunos em regime de Telescola, disponibilizando-nos a tirar fotocópias/impressões das fichas de trabalhos necessárias, sem quaisquer custos para as famílias;
- Atribuição de cabazes com bens alimentares essenciais às crianças mais carenciadas da nossa freguesia;
- Levantamento de reformas para que os idosos não tenham de sair de casa, mantendo-se em isolamento;
- Solicitação à Unidade de Saúde Familiar a emissão via telemóvel de receitas de medicação;

### Infraestruturas e rede viária

- Solicitação à Câmara Municipal de Barcelos de apoio financeiro (subsídio) para alargamento e repavimentação da Rua da Calçada;
- Alcançado acordo com o senhor Manuel Senra para alargamento e cedência ao domínio público de terreno para alargamento da Rua da Calçada.





# Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

- Reforço à Câmara Municipal de Barcelos da solicitação de apoio financeiro na pavimentação da Travessa dos Barrancos (solicitação já remetida em janeiro/2020);
- Limpeza e conservação de diversas ruas da freguesia;

## Desporto, cultura, lazer e tempos livres

- Nada a assinalar devido ao COVID-19

## Ambiente, urbanismo e segurança

- Limpeza e colocação de piso no Parque Infantil Pôr do Sol.

## Outras informações

- Assinatura do Protocolo com a Câmara Municipal de Barcelos;
- Foi assinado a 21 de maio a adenda ao contrato de cooperação entre o município e as freguesias do concelho de Barcelos;
- Deliberamos propor à Assembleia de Freguesia a atualização da toponímia Travessa das Oliveiras;
- Reunião com o senhor Presidente da Câmara Municipal de Barcelos sobre a EM 505, a Rua da Calçada, entre outros assuntos do interesse da freguesia;
- Reunião a 28 de maio com o presidente da Câmara Municipal de Barcelos sobre a EM505, tendo este nos disponibilizado o projeto da requalificação da EM505
- Aprovação da de alterações e revisões orçamentais ao abrigo da Lei 54-A/99;
- Informação financeira em anexo;

Remelhe, 5 de junho de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

---

**FREGUESIA DE REMELHE**

506809331

Rua dos Amiais, n.º960  
4755-452 RemelheFluxos de Caixa  
DE 01/01/2020 ATÉ 31/05/2020

Recebimentos/Entrada de Fundos			Pagamentos/Saída de Fundos		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		8.764,29€	DESPESAS ORÇAMENTAIS		39.241,67€
Execução Orçamental	8.764,29€		Correntes	27.510,41€	
Operações de Tesouraria	0,00€		Capital	11.731,26€	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		73.148,54€	OPERAÇÕES DE TESOURARIA		0,00€
Correntes	60.560,78€				
Capital	12.587,76€		SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		42.671,16€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		0,00€	Execução Orçamental	42.671,16€	
			Operações de Tesouraria	0,00€	
<b>TOTAL</b>		<b>81.912,83€</b>	<b>TOTAL</b>		<b>81.912,83€</b>

**MOVIMENTOS DE RETENÇÕES**

<b>RETENÇÃO</b>	<b>0,00€</b>	<b>PAGAMENTOS</b>	<b>0,00€</b>
-----------------	--------------	-------------------	--------------

**CONTAS DE ORDEM**

SALDO Gerência ANTERIOR		RECEITA VIRTUAL COBRADA	0,00	
Documentos de Cobrança		RECEITA VIRTUAL ANULADA	0,00	0,00
RECEITA VIRTUAL LIQUIDADADA	0,00	SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		
		EM DOCUMENTOS DE COBRANÇA		0,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL .....</b>		<b>0,00</b>

O Orgão Executivo,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

---

---

O Orgão Deliberativo,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

---

---

**2º**

**Ponto da  
ordem do  
dia**



**Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia  
para alteração da toponímia da Freguesia de Remelhe**

Assembleia de Freguesia de Remelhe



# JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE

## PROPOSTA N.º 1

### Proposta de Atualização de Toponímia - Travessa das Oliveiras

#### Designação da Rua:

- Travessa das Oliveiras (da Rua das Oliveiras até à propriedade do senhor José Miguel da Silva Gonçalves)

Extensão de 25 metros em terra batida.



Junta de Freguesia de Remelhe, 30 de abril de 2020

O Presidente

**3º**

**Ponto da  
ordem do  
dia**



**Análise, discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia para aceitação de doação a favor do domínio público da Freguesia de Remelhe**

Assembleia de Freguesia de Remelhe



## **JUNTA DE FREGUESIA DE REMELHE**

### **PROPOSTA N.º 2**

#### **Cedência de Terreno para o domínio público**

#### **Rua da Calçada**

Considerando que:

1º - Manuel Augusto Miranda Senra, C/C n.º. 03610674 7ZY9, residente na Rua de Santiago de Moldes, 951 – 4755-447 Remelhe, é proprietário dos prédios rústicos artigos sob os n.ºs 40 e 912 e descritos na Conservatória sob os n.ºs. 262 e 595, respetivamente.

2º - o proprietário dos prédios acima mencionado cedeu para o domínio público a área de 350 m<sup>2</sup> para alargamento da Rua da Calçada, conforme mapa em anexo.

Vimos propor à Assembleia de Freguesia que seja aprovado e que fique registado em ata que o proprietário cedeu ao domínio público uma área de 350 m<sup>2</sup>, e que o mesmo ou qualquer proprietário, fique dispensado no futuro da obrigação de execução de baía de estacionamento. Nas seguinte condições.

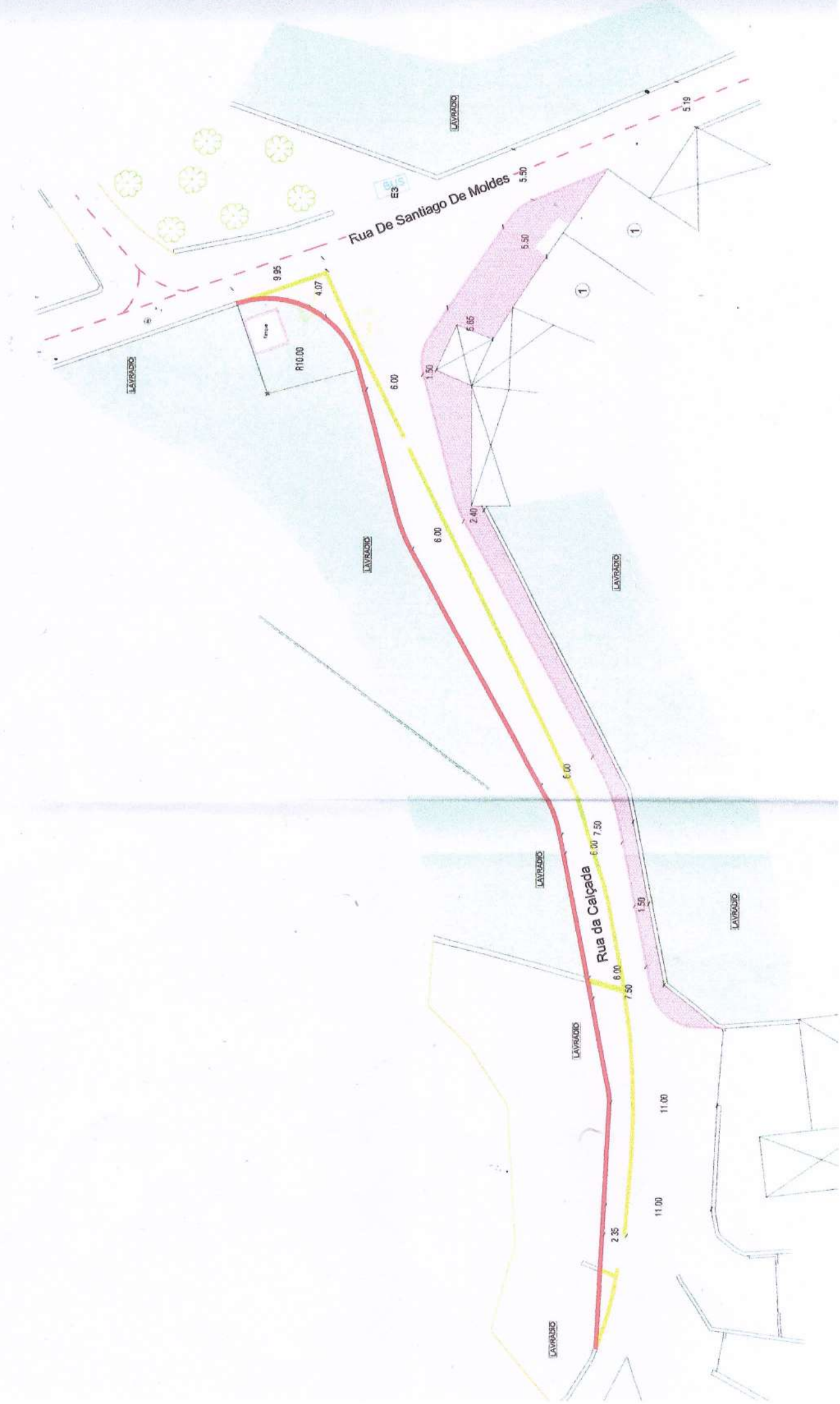
- construção de muro em alvenaria de granito com duas faces em toda a extensão do alargamento. O muro deverá ter uma altura constante em relação ao betuminoso de 1,10 m, terminando conforme o muro existente;
- abertura de uma entrada para a Rua da Calçada, a cerca de 30 metros da Rua Santiago de Moldes, para acesso à propriedade com 3 metros de largura, e colocação de portão em chapa metalizado;
- deslocação do tanque em pedra existente na propriedade, conforme o projeto de alargamento da Rua.

Freguesia de Remelhe, 30 de abril de 2020

O Presidente

---

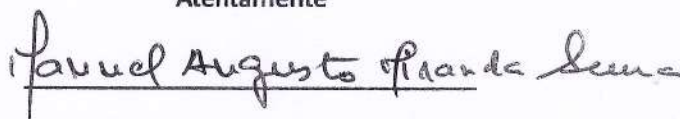
(José da Costa Monteiro)



## DECLARAÇÃO

Manuel Augusto Miranda Senra, residente na rua Santiago de Moldes n.º 951, Remelhe, portador do número de identificação fiscal 108182452, na qualidade proprietário do prédio inscrito na matriz rústica sob o n.º 40 e descrito na conservatoria sob o número 262 Remelhe, declaro, que cedi ao domínio público, a pedido da Junta de Freguesia de Remelhe uma parcela de terreno ao longo da Rua da Calçada, freguesia de Remelhe, com a área de 260,00m<sup>2</sup> ( 62.00m x 2.30m e 18.00m com largura variável ).

Atentamente

A handwritten signature in black ink, reading "Manuel Augusto Miranda Senra". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

(Manuel Augusto Miranda Senra)





Ex.mo Senhor Presidente da  
**Câmara Municipal de Barcelos**

### Certidão de cedência para baía de estacionamento

#### Identificação Do Requerente

Nome/Designação: <b>Junta de Freguesia de Remelhe</b>	
Endereço para notificações: <b>Rua dos Animais, n.º960</b>	
Freguesia: <b>Remelhe</b>	
Código Postal: <b>4755</b> - <b>442</b>	Concelho: <b>Barcelos</b>
Número de BI/CC: _____	NIF: <b>506 809 331</b>
Contacto telefónico: <b>253 831 008</b>	Fax: _____
Correio eletrónico: <b>remelheonline@gmail.com</b>	
Na qualidade de: Proprietário <input checked="" type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Usufrutuário <input type="checkbox"/> Superficiário <input type="checkbox"/> Promitente comprador <input type="checkbox"/>	
Outro <input type="checkbox"/> (especificar) _____	
Pretendo ser notificado dos atos procedimentais, através de correio eletrónico, nos termos do preceituado na alínea a), do nº2, e na alínea c) do nº1, do artigo 112º, do Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro: <input type="checkbox"/> Sim   <input checked="" type="checkbox"/> Não	

#### Identificação Do Processo

Processo: \_\_\_\_\_

#### Identificação Da Pretensão

Vem muito respeitosamente solicitar a V.ª Ex.ª se digne mandar emitir **certidão comprovativa da cedência** de uma área de **260.00** m² de terreno para baía de estacionamento, cedidos no âmbito do licenciamento do processo acima referenciado.

Esta declaração tem como finalidade a retificação de áreas tanto na Repartição de Finanças como na Conservatória do Registo Predial de Barcelos.

Pede deferimento

Barcelos, **10** de **Abril** de **2020**

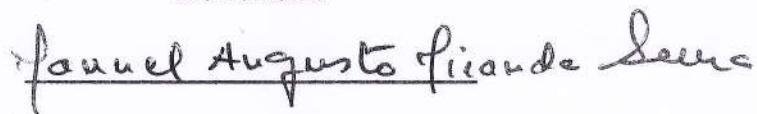
O (A) requerente

*Joreida Pestana Monteiro*

## DECLARAÇÃO

Manuel Augusto Miranda Senra, residente na rua Santiago de Moldes n.º 951, Remelhe, portador do número de identificação fiscal 108182452, na qualidade proprietário do prédio inscrito na matriz rústica sob o n.º 912 e descrito na conservatória sob o número 595 Remelhe, declaro, que cedi ao domínio público, a pedido da Junta de Freguesia de Remelhe uma parcela de terreno ao longo da Rua da Calçada, freguesia de Remelhe, com a área de 90,00m<sup>2</sup> ( 27.00m x 2.25m e 11.00m com largura variável ).

Atentamente



(Manuel Augusto Miranda Senra)



Ex.mo Senhor Presidente da  
**Câmara Municipal de Barcelos**

### Certidão de cedência para baía de estacionamento

#### Identificação Do Requerente

Nome/Designação: Junta de Freguesia de Remelhe	
Endereço para notificações: Rua dos Animais, n.º960	
Freguesia: Remelhe	
Código Postal: 4755 - 442	Concelho: Barcelos
Número de BI/CC:	NIF: 506 809 331
Contacto telefónico: 253 831 008	Fax:
Correio eletrónico: remelheonline@gmail.com	
Na qualidade de: Proprietário <input checked="" type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Usufrutuário <input type="checkbox"/> Superficiário <input type="checkbox"/> Promitente comprador <input type="checkbox"/>	
Outro <input type="checkbox"/> (especificar)	
Pretendo ser notificado dos atos procedimentais, através de correio eletrónico, nos termos do preceituado na alínea a), do nº2, e na alínea c) do nº1, do artigo 112º, do Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro: <input type="checkbox"/> Sim   <input checked="" type="checkbox"/> Não	

#### Identificação Do Processo

Processo:
-----------

#### Identificação Da Pretensão

Vem muito respeitosamente solicitar a V.ª Ex.ª se digne mandar emitir **certidão comprovativa da cedência de uma área de**  m² de terreno para baía de estacionamento, cedidos no âmbito do licenciamento do processo acima referenciado.

Esta declaração tem como finalidade a retificação de áreas tanto na Repartição de Finanças como na Conservatória do Registo Predial de Barcelos.

Pede deferimento

Barcelos,  de  de

O (A) requerente

*Florinda Botelho*

